

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
15 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1759

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 77.332, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1207.0000000043/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Tenente Coronel BM MOISÉS PEREIRA DE MELO, CPF n° 644.025.684-04 matrícula n° 7498-5, para viajar aos Estados Unidos da América/EUA, no período de 4 a 15 de março de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*republikado por incorreção.

DECRETO N° 77.378, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 53 da Lei Delegada n° 44, de 8 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1800.0000007086/2021, RESOLVE designar PAULO JORGE DE OLIVEIRA, para compor, na qualidade de Titular compor o Conselho Estadual de Educação, como representante de Órgãos de Representação de Professores da Rede Pública de Ensino, para cumprir mandato de 4(quatro) anos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-7086/21, do CEE = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Conselho Estadual de Educação - CEE, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1204-6191/21, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação em caráter precário de ELIANE ROCHA LOPES, à vista da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária

n° 0713473-17.2019.8.02.0001, de lavra da 16ª Vara Cível da Capital/ Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado -PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:4101-18315/21, de SUELY CALHEIROS BELTRÃO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES para as providências ulteriores, devendo ser dada ciência à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL sobre a Redistribuição.

PROC.E:4101-24067/21, de MICHAELL JOSÉ A. DE SOUZA = Nos termos do Despacho PGE PJ 10696848 e do Despacho COOPJ 10832080, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10850299, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 65.744, de 9 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2019, exclusivamente no que diz respeito ao caráter definitivo da decisão. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, vão os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

PROC.E:4101-17143/21, de JULIANA PAULA R. TAVEIROS = Nos termos do Despacho PGE PA 9274113 e do Despacho PGE COOPA 9430921, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9494619, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 65.011, de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de abril de 2019, exclusivamente no que diz respeito à definitividade do ato. Em seguida remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das providências de sua alçada. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:3300-2036/21, da SEINFRA = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10442408 e no Despacho PGE COOPLIC 10466960, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10472661, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e o MUNICÍPIO DE PILAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, cujo objeto é a execução de serviços de ampliação da Orla Lagunar no Município de Pilar/AL - 3ª Etapa, de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.0000002036/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do ente conveniente que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como providenciar o cumprimento do disposto no item 20 do Despacho PGE PLIC 10442408.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:20105-22144/21, de ARTHUR CÉSAR S DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 11037679 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação.

PROC.E:1206-1979/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 11038730 = Considerando as informações contidas nos autos, remetam-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se houve trânsito em julgado da ação. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1654/21 do TRF/5ª REGIÃO = DESPACHO SEI Nº 10976444 = Considerando o Despacho PGE PJ 10837062, aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 10952740, ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, arquivem-se.

PROC.3300-1201/16 da SEINFRA = DESPACHO SEI Nº 11014714 = Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 68.159, de 5 de novembro de 2019, cumulado com o art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para análise e adoção das providências de estilo.

PROC.E:1204-317/22 da PGE = DESPACHO SEI Nº 11009200 = Considerando o Despacho PGE PJ 10708242 e o Despacho PGE COOPJ 10832288, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10853124, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para informar se a interessada tem vínculo com o Estado de Alagoas, e qual a natureza do vínculo.

PROC.E:1204-334/22 da PGE = DESPACHO SEI Nº 11012325 = Com as informações constantes do Despacho SEDUC SUBMP 11010446, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para ciência e análise.

PROC.E:1101-3773/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 10906468 = Diante do Despacho PGE PJ (doc. 10904768), arquivem-se os autos.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

• AVISOS - Gabinete Civil •

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-0029/2022

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços gráficos para impressão de monografias, conforme quantitativo e exigências especificadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com, tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL

Matrícula Funcional nº 104-0

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 33/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidor FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO, matrícula nº 63.659-2, portadora do CPF nº 000.981.374-84, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:03300.0000001729/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Olivença - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 558/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 11025579, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC Nº 11023215, conclusivo pela possibilidade da celebração do Convênio entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA/AL e o Município de Olivença, conforme solicitado através do ofício nº 034/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:13010.0000000034/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Relações do Trabalho e Emprego - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 565/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI nº do Documento 11014081), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aprovou o Despacho PGE PLIC Nº 10952067, entendendo pela possibilidade de celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETE/AL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000336/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 556/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD Nº 362/2022 (SEI nº 10928441), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 10714303, no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG, para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para que seja modificada a base de cálculo do adicional de insalubridade dos autores, haja vista que não mais subsiste a decisão judicial que antecipou a tutela, retornando ao estado anterior. 2. Sigam os autos à SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:34000.0000027182/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional Noturno - DESPACHO PGE/GAB Nº 557/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD Nº 362/2022 (SEI nº 10915960), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 10714171 no sentido de se indeferir o pleito formulado em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Sigam os autos à SERIS, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02000.000000123/2022 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 545/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10996483, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
AVISOS - Gabinete Civil	02
Procuradoria Geral do Estado	02
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	09
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	09
Sec. de Estado da Cultura	09
Sec. de Estado da Segurança Pública	09
Sec. de Estado da Educação	15
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	18
Sec. de Estado da Fazenda	18
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	30
Sec. de Estado da Infraestrutura	33
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	34
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	35
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	35
Sec. de Estado da Saúde	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	44
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	45
Delegacia Geral da Polícia Civil	45
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	45
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
EVENTOS FUNCIONAIS	77
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	96
PREFEITURAS DO INTERIOR	98
EDITAIS E AVISOS	99



Maurício Cavalcante Bugarim

Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PGE/PLIC N° 10974774, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na sobredita manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004920/2021 - INTERESSADO: JOSE FABIO BERNARDO - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB N° 555/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC 10853011, provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Ao tempo, homologo o termo de autocomposição entabulado nos autos (10853011) para que produza seus efeitos legais. 3. Destarte, retornem os autos a esta CPRAC para adoção de providências necessárias.

PROCESSO: E:02900.0000001142/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 521/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11003594, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10992874, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000493/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 547/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10977511, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10935539, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000669/2022 - INTERESSADO: PGE/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 562/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD N° 462/2022 (SEI n° 10997545), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ 10967767 no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos à SEPLAG para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000000640/2022 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 561/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD N° 463/2022 (SEI n° 10997606), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Ofício 132 10947690 no sentido de encaminhar estes autos à UNCISAL para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos à UNCISAL para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01206.0000032126/2020 - INTERESSADO: Rubem De Araujo Ferreira - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 560/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD N° 00441/2022 (10987664), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, opinando pelo indeferimento do pleito administrativo e a realização da deseficacização de sua incorporação dos quadros da PMAL. 2. Reitere-se a recomendação para que seja realizado o apensamento deste processo administrativo ao Processo n° E:01204.0000002272/2020 em face de eles terem a mesma causa de pedir, o mesmo objeto e as mesmas partes. 3. Destarte, evoluam os autos à Assessoria Técnica deste Gabinete para apensamento e, em seguida, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas para os devidos fins.

PROCESSO: E:01101.0000000134/2022 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Limeira - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 513/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD n° 336/2022 (10943171), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10891664, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão judicial em comento, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência e providências de sua competência. 2. Destarte, evoluam os autos ao GCG para os devidos fins.

PROCESSO: E:02000.0000020531/2021 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 568/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10968938, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 10960268, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007374/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - ESPACHO PGE/GAB N° 546/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11013661, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 11004850, conclusivo pela regularidade dos atos das fases interna e externa do certame, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007291/2021 - INTERESSADO: Serviço de Engenharia Clínica - Hospital Geral do Estado - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 570 /2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11060583, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 11017816, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC N° 11017816. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000010886/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 567/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11044541, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 11025998, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC N° 11025998. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30010.0000000024/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 569/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10995590, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10926299, conclusivo pela possibilidade jurídica de realização do Chamamento Público pretendido. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECTI para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000047748/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 0551/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE/ASS N° 018/2022 (doc. SEI n° 11030169), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual recomenda a revisão da redação dos artigos 8º, 13 e 19 da minuta a fim de adaptá-los às observações inseridas no acima mencionado despacho. 2. Destarte, encaminhando os autos à SEFAZ para providências que lhe são afetas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02102.0000003359/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional por Serviço Extraordinário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 188/2022 - Ciente do teor do Despacho POAL GP/PA Nº 10806438, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e superior consideração governamental. 2. Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:01800.0000027269/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 186/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 265/2022 (10869277), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº SEI 10190641, que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. 2. Destarte, evoluam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000004819/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 189/2022 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 317/2022 (10976180), emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº (10962906), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Desta forma, vão os autos à SEPLAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: 34000.00001191/2018 - INTERESSADO: TEREZA LÚCIA PADILHA DE MELO - 304.140.754 – 04 - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 174/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 272/2022 (10884557), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o DESPACHO PGE/PA Nº SEI (10862200), conclusivo pela manutenção do Despacho SUB PGE/GAB. Nº 1327/2021 (8481410), devendo os autos retornar à SEPLAG para providências ulteriores. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01206.0000009878/2019 - INTERESSADO: Noêmi Gomes Firmo Soares - ASSUNTO: Pessoas: Mudança de horário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 122/2022 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 273/2022 (10885913), emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e não aprova o Parecer PGE/PA nº 9663354, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando pela possibilidade jurídica do pedido. 2. Desta forma, vão os autos à PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000020982/2021 - INTERESSADO: Carla Rejane de Melo Fortaleza - ASSUNTO: Pessoas: Salário-Família - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 173/2022 - Trata-se de processo de Salário-Família requerido pela servidora desta UNCISAL, Carla Rejane de Melo Oliveira, cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 3202-6. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA/CD nº 277/2022 (doc. SEI nº 10908416), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 10895378, conclusivo pelo deferimento do pleito, versado nos autos, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei Estadual nº 7.751/2015, com as razões e fundamentações ali exaradas. 3. Desta forma, vão os autos a UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 11.02.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000044449/2021 - INTERESSADO: Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar - ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 350/2022 (11013956) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11001646, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 10783770, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Ar-

guição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000003261/2020 - INTERESSADO: Nicole Flores Paim de Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 344/2021 (11015231) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11001879, conclusivo pelo indeferimento da desaverbação. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição teria sido utilizado considerado no cálculo da média aritmética das 80% maiores remunerações, não é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto nº 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (10804806). 4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:05501.0000000275/2021 - INTERESSADO: José Bento Acioli da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 346/2022 (11015615) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 10976275, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, o (a) servidor (a) pretende desaverbar tempo de serviço prestado em atividade de direito público. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto nº 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (10848314). 4. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:02102.0000000031/2022 - INTERESSADO: WELLINGTON COSTA MELO FILHO - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 341/2022 (11014651) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11000096, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10810958. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000046886/2021 - INTERESSADO: PMAL - ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 339/2022 (11014194) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11001802, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 10766316, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM).

5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.00000263/2019 – INTERESSADO: ADONAI HILBERT PEREIRA SEIXAS – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Mandato Classista - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 336/2022 (10995093) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 10978636, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de licença para desempenho de mandato classista, uma vez que a pretensão do requerente não encontra amparo legal. 2. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:41010.0000024526/2021 – INTERESSADO: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 359/2022 (11036626) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10977118, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Maria Lucia de Oliveira Cavalcante, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000813/2021 – INTERESSADO: Edna Barreto dos Santos Nascimento - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 358/2022 (11036432) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10267637, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Edna Barreto dos Santos Nascimento, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000023741/2021 – INTERESSADO: ANA PAULINO DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 357/2022 (11036328) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10934154, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Ana Paulino da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000401/2022 – INTERESSADO: Graciana de Alencar e Silva - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 353/2022 (11035593) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA 10934234, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. PREJUÍZO AO SERVIÇO PÚBLICO. INDEFERIMENTO. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01800.0000009275/2019 – INTERESSADO: ELIANE CARLOS DE CERQUEIRA AMORIM – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 356/2022 (11036196) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11019067, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10903147. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000004941/2019 – INTERESSADO: Lucineide Miguel – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 355/2022 (11036087) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11017989, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10904625. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 11.02.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 02000.00018349/2013 – INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE CELESTINO MILITO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0138/2022 (11018278) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 0132/2022 (10845317), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito, pois constatou-se que não foram preenchidos os requisitos necessários à aposentação do interessado, seja com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou por quaisquer das regras voluntárias vigentes, devendo a servidora interessada retornar, imediatamente, ao exercício de suas funções, para que não se caracterize abandono de cargo público. 2. À SESAU, para que dê ciência à servidora, devendo esta retornar imediatamente ao exercício do seu cargo.

PROCESSO: E:04799.0000002394/2021 – INTERESSADO: José Marcos de Araújo Lima (111.209.834-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0136/2022 (11016147) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 128/2022 (10980596), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003892/2021 – INTERESSADO: Luiz Lourenço Neto (313.910.104-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0135/2022 (11014153) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 0133/2022 (10991143), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido

de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000005250/2021 – INTERESSADO: Vera Maria dos Santos (699.258.444-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0137/2022 (11017084) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 016/2022 (10971375), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. - 2. Ressalte-se que, a requerente pleitou o benefício em outro processo, de nº 4799.0005556/2015, o qual foi indeferido por falta de comprovação da constância da união estável a data do óbito (págs. 127-129, doc. 10651560). 3. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000606/2022 – INTERESSADO: FELIPE BARBOSA SANTOS DA SILVA 101.528.254-79 – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0132/2022 (10999332) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 014/2022 (10953506), que por suas razões, conclui pela extinção do processo, entendendo que o pedido realizado nestes autos está com a finalidade exaurida. 2. Ressalte-se que, o requerente pleitou o benefício em outro processo, o de nº E:04799.0000004884/2021. 3. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006385/2021 – INTERESSADO: Neci Augusto Canuto (087.250.124-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0130/2022 (10995659) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 120/2022 (10960797), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00001480/2017 – INTERESSADO: RENILZA JARSEN DE MELO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0140/2022 (11037461) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 130/2022 (10984303), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2.

Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/02/2008, conforme registrado na pág. 06 do Documento SICAP (10792102): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00005690/2018 – INTERESSADO: MARIA BETANIA FERREIRA DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0128/2022 (10980732) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 0131/2022 (10990200), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a”, c/c com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 30/07/2016, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 7121854): a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 5. Com proventos integrais calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório.

PROCESSO: E:04799.0000005045/2021 – INTERESSADO: Cícera Maria Santos de Oliveira (745.059.634-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0139/2022 (11029503) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 136/2022 (11001398), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação da documentação mínima necessária, nos termos tratado no Anexo I do Decreto Estadual nº 4.125, de 8 de abril de 2009 - reconhecendo-se a configuração de ex-cônjuge credora de alimentos na data do falecimento do(a) ex-servidor(a), incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “c” e § 2º-A da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12, inciso I, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.742/2021. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio

de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar corresponderá à pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do § 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, sendo revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o percentual definida na decisão judicial equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Ressalte-se que nos termos do citado 4º do art. 12, após deduzido o montante referente à pensão alimentícia, metade do valor remanescente caberá, se houver, ao cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável como entidade familiar, hipótese em que a outra metade será dividida, em partes iguais, entre os beneficiários a que se referem as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC:

01204.0000000734/2022 INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA ASS: PRESCRIÇÃO/ RAZÕES PARA NÃO RECORRER DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0130/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCON. DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA. EXTINÇÃO. PRESCRIÇÃO. ART.55 DO DECRETO 2.181/97. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo PROCON/AL. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE DOC 11024950 de lavra do Ilustre Procurador de Estado FRANCISCO GUSTAVO FORTALEZA, conclusivo pela não interposição do recurso, reconhecendo a prescrição do crédito não tributário. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido Despacho devendo os autos administrativos serem encaminhados ao PROCON/AL para as medidas cabíveis, após ao Procurador vinculado a execução fiscal para conhecimento.

PROC:

1500-500519/2019 INTERESSADO: SILVA E CASEMIRO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO. ASS: DECADÊNCIA TOTAL DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0130/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECADÊNCIA ART. 156, V, CTN. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7053507005. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 121/2021, de lavra do Ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção total do crédito tributário pela decadência, referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2014. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para as medidas cabíveis.

PROC:

1500-500526/2019 INTERESSADO: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PENEDO LTDA ME ASS: DECADÊNCIA (PARCIAL) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0132/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 156, V, CTN. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7064545001. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 119/2021, de lavra do Ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção parcial do crédito tributário pela decadência, referente ao período de 01/01/2015 à 31/05/2015. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Retornem os autos ao setor de Dívida Ativa, desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para prosseguimento do feito, (inscrição em dívida ativa das obrigações tributárias não alcançadas pela decadência).

PROC:

1500-5005438/2019 INTERESSADO: FERNANDA LESSA SOUSA ARAUJO ME ASS: DECADÊNCIA (PARCIAL) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0131/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 156, V, CTN. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7075503001. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 122/2021, de lavra do Ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção parcial do crédito tributário pela decadência, referente ao período de 01/01/2014 à 30/06/2015. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Retornem os autos ao setor de Dívida Ativa, desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para prosseguimento do feito, (inscrição em dívida ativa das obrigações tributárias não alcançadas pela decadência).

PROC:

1500-500517/2019 INTERESSADO: SILVA E CASEMIRO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO. ASS: DECADÊNCIA TOTAL DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0135/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECADÊNCIA ART. 156, V, CTN. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7053507003. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 121/2021, de lavra do Ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção total do crédito tributário pela decadência. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para as medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

*TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 005/2022

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 31 de janeiro de 2022, Documento SEI nº 10849374 do processo PGE nº. 1204-0000005399/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Benedito Buarque Braga, matrícula 16049-0, CPF: 027.694.504-25, Processo 205, volume 04, folhas 942 e 1030, volume 06, folha 1200(0012332-39.1998.8.02.0001), servidor inativo da Polícia Civil do Estado de Alagoas, tendo seu espólio representado pela inventariante Maria de Fátima Braga, CPF nº 376.710.904-25, no importe de R\$ 673.284,85 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 134.656,97 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 31 de janeiro de 2022.

*Republicado por incorreção.

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES Nº 17/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000098/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Antonio Carilo Cardoso da Silva

Cargo/Função: Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF: 064.572.934-50

RG: 30417830 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: 08/02/2022.

DESTINO: Maceió/ Messias, Palmeira dos Índios, Chã Preta, Pão de Açúcar e Piranhas/ Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana-CRIA . Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 637259

PORTARIA/SEADES Nº 13/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.00000000119/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Daniella Teixeira de Castro Souza Gazzaneo

Cargo/Função: Superintendente

CPF: 041.735.104-62

RG: 1728843 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 04/02/2022.

DESTINO: Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana-CRIA . Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 637261

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº:30010.0000000014/2022- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa que preste serviços de dedetização, pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor total de: R\$ totalizando R\$2.618,84. (dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) sendo o menor preço, fornecido pela empresa: KC da Silva Eireli, inscrito no CNPJ nº 32.769.215/0001-68.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Assessoria de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo 02600.0000000182/2022.

Objeto: Locação de Máquina de Café Expresso para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

- 8 unidades de MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO EXPRESSO, AUTOMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE VAPOR E ÁGUA QUENTE, CAPACIDADE 3.600 DOSES DE CAFÉ MENSAL.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 3315-7863 / 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail: secult.compras@gmail.com.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Mayara de Vasconcelos Batista
Assessora Técnica de Controle do Consumo Interno
Mat. 135-0

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Assessoria de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo 02600.00000000191/2022

Objeto: Aquisição de Lente para equipamento fotográfico par atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

- 01 - Lente: EF 50mm f/1.8 STM Canon.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 3315-7863 / 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail: secult.compras@gmail.com.

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Mayara de Vasconcelos Batista
Assessora Técnica de Controle do Consumo Interno
Mat. 135-0

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000029375/2021](https://seidat.al.gov.br/seidat/consultar_documento/01206.0000029375/2021), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 637224

PORTARIA/SSP N° 0236/2022

Publicação de Termo de Cessão celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Civil de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, e; Considerando a necessidade de tornar o ato administrativo, publicar em Diário Oficial do Estado o Termo de Cessão referente as Pistolas Beretta.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, na Cláusula Primeira deste instrumento representada pelo Secretário de Estado, ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 725.030.174-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CEDENTE, de outro o a POLÍCIA CIVIL, CNPJ:06.062.642/0001-00, sediada na Avenida general de França Albuquerque (RODOVIA AL 101 NORTE), Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo DELEGADO GERAL CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, Portador do CPF nº 342.602.264-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante cláusulas e condições seguintes:

EM	DESCRIÇÃO	Nº DE SÉRIE	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL	ESTADO
1	CARREGADOR BERETTA APX 9MM		140	R\$ 64,30	R\$ 9.002,00	NOVO
2	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002506B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
3	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002523B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
4	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002525B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
5	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002530B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
6	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002790B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
7	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002792B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
8	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002815B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO

9	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002821B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
10	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002851B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
11	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002852B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
12	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002871B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
13	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002925B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
14	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA002930B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
15	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003057B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
16	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003062B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
17	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003077B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO

18	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003108B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
19	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003143B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
20	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003270B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
21	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003715B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
22	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003716B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
23	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003769B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
24	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003779B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
25	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003788B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
26	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003796B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO

27	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003799B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
28	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003811B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
29	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003812B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
30	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA003823B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
31	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005377B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
32	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005475B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
33	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005492B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
34	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005511B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
35	PISTOLA BRETТА APX 9MM COMPONETES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES;04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA;05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005544B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO

36	PISTOLA BRETTE APX 9MM COMPONENTES: 01. -01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 02. -02 (DUAS) EMPUNHADURAS; 03. -01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES; 04 - 01 (UM) MANUAL DE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA; 05 - 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA;	AA005974B	1	R\$2.236,63	R\$2.236,63	NOVO
----	---	-----------	---	-------------	-------------	------

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637272

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000037622/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637225

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000035609/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637226

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000037297/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637227

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000035908/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637231

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000037067/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637232

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000016899/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637233

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000032066/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 14 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 637234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02102.0000002038/2020 e tendo em vista o Despacho PGE PLIC (10480975) e Despacho PGE COOPLIC (10502756), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.710/2021. Processo nº E:02102.0000002038/2020, cujo o objeto é Aquisição de Aparelho ar condicionado visando o aparelhamento e estruturação do setor de supervisão e valorização de pessoas da Perícia Oficial do Estado. Que teve como vencedora a empresa:

FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.430.226/0005-17, vencedora dos ITENS:

ITEM 01: Valor Global: R\$ 5.460,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos);

Valor total adjudicado: R\$ 5.460,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 637235

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE
PROCESSO Nº E:02100.0000000635/2022

Interessado: G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.518/0001-01, com sede na Av. Comendador Leão, nº 1177, loja 01, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000. E-mail: licitacao@azulear.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Ao Senhor Representante,

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15, sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, através da autoridade competente, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1, vem, à presença de V. S.a, NOTIFICAR à empresa G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nos autos em epígrafe, haja vista o descumprimento das obrigações contratuais com relação aos prazos de execução dos serviços objeto do Contrato SSP 032/2017 e seus termos aditivos.

Cumprir informar que o referido Contrato vigente diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, conforme normativas de saúde e sanitárias vigentes, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Vislumbra-se a ocorrência do descumprimento do estabelecido Termo de Contrato SSP 032/2017, sob incidência da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei 12.846/2013, bem como o previsto no Decreto Estadual nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas mediante consulta ao sistema SEI em "<https://portal.sei.al.gov.br/>" e/ou solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15, sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento e/ou manifestação dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 637282

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 3.049/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002622/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Rosimeire Maria dos Santos, Matrícula nº 81169-6, portador do CPF nº 636.762.904-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Professor Ernani Méro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.075/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.000002414/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSIVAN SOARES DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

CPF: 010.325.444-73

RG: 1545002-SSP/AL

Matrícula: 0826064-8

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 10/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, São Luiz do Quitunde, Barra de Santo Antônio, Jundiá, Campesbre, Jacuipe, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo.

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 10ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-Fundeb, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 3.071/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002909/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Izabella da Silva Vieira, Matrícula nº 986596-2, portador do CPF nº 052.765.974-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Dorgival Gonçalves, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.070/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000001530/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Rita de Cássia Torres Alves, Matrícula nº 16112-8, portador do CPF nº 039.192.644-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Antônia Macedo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.045/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000026461/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º. Designar o/a servidor/a Maricelma Ferreira Barbosa, Matrícula nº 87048-0, portador do CPF nº 677.493.724-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Padre Jefferson de Carvalho, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.029/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000001681/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Silmara Conceição Souza, Matrícula nº 551-7, portador do CPF nº 077.155.124-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Belarmino Vieira Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.035/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000004502/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 3.054/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.00002769/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: RAFAEL DE GÓES BRITO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO

CPF: 010.354.894-73

RG: 98001239598-SSP/AL

Matrícula: 23277

Nº DE DIÁRIAS: 1,5(Uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

PERÍODO: de 10/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: São Paulo/SP.

OBJETIVO: Cumprimento de agenda e reunião institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 3.073/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000002323/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA TORRES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 210.323.864-87

RG: 299956-SSP/AL

Matrícula: 27419-4

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 até 23/02/2022

DESTINO: Belém, Quebrangulo, Major Izidoro, Palmeira dos Índios, Tanque D'Arca, Igaci, Estrela de Alagoas, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão.

OBJETIVO: Visita "in loco" para instruir ao administrativo da GERE, como proceder corretamente nas aberturas dos processos de diárias e passagens, e suas respectivas prestações de contas e dar suporte ao Subchefe de Concessionárias na atualização cadastral e conferências do consumo de água e energia, por meio das faturas e dos equipamentos instalados nas Escolas estaduais da Rede Pública da 3ª Gerência Regional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-Fundeb, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 3.074/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000002323/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

CPF: 354.325.194-53

RG: 520432-SSP/AL

Matrícula: 69586-6

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 até 23/02/2022

DESTINO: Belém, Quebrangulo, Major Izidoro, Palmeira dos Índios, Tanque D'Arca, Igaci, Estrela de Alagoas, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão.

OBJETIVO: Visita "in loco" para verificar o consumo de água e energia, conforme Decreto Estadual de Redução de Gastos, nas Escolas Públicas Estaduais da 3ª Gerência Regional de Ensino. Conferência do consumo de água por meio de faturas e dos hidrômetros nas Escolas Estaduais da 3ª GERER. Conferência do consumo de energia elétrica por meio de faturas e medidor de energia das Escolas da Rede Pública da 3ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-Fundeb, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 1.629/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000013006/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo,

este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 1.628/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000005345/2019.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 1.627/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-00000012598/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 1.124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000021159/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 1.122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000021203/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo,

este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 606/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000140/2022, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 1/2022.

RESOLVE:

Dispensar a servidora TAMARA BELMIRA DA SYLVEIRA GUIMARAES SOARES, Matrícula nº 80571, portadora do CPF nº 081.425.607-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 da 1ª Gerência Regional de Educação, a partir de 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 13 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 607/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000140/2022, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 1/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora ADIJINA MARIA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 24108-3, portadora do CPF nº 032.913.704-22, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na 1ª Gerência Regional de Educação, a partir de 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 13 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 36000.0000000859/2021, comunicar que está fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para evento (tenda, tablado, sistema de som, etc). O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cotacaoselaj@gmail.com

A partir da data da publicação, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas, as quais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico (cotacaoselaj@gmail.com), até às 17h, do último dia de prazo.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 637252

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 36000.0000001089/2021, comunicar que está fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços esportivo (coordenação, arbitragem, staff, etc), por período de 30 dias. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cotacaoselaj@gmail.com

A partir da data da publicação, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas, as quais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico (cotacaoselaj@gmail.com), até às 17h do último dia de prazo.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 637254

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 36000.0000000149/2022, comunicar que está fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada na confecção de material de divulgação (banner e placa). O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cotacaoselaj@gmail.com

A partir da data da publicação, serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas, as quais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico (cotacaoselaj@gmail.com), até às 17h do último dia de prazo.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 637255

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 03 realizada em 27/01/2021.

PROCESSO: 1500-025134/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.06984-003

AUTUADO: JUNIOR RAMALHO - ME

CNPJ Nº 08.918.784/0001-43

CACEAL Nº 24200131-9

MUNICIPIO: MACEIÓ/AL

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM: 27/01/2021

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 13/2021

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO SINGULAR DE IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. ICMS. ACUSAÇÃO DE FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. 1- LANÇAMENTO EM DESCOMPASSO COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL; 2- AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA CONDUTA APONTADA COMO INFRINGIDA. 3- NÃO ATENDIMENTO DA REQUISICÇÃO DE DILIGÊNCIA GJ Nº 172/2019 PELA AUTORIDADE AUTUANTE; 4- DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA SE ENCONTRAVA EM POSSE DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL À ÉPOCA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO; 5- REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO; 6- MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR 7- LANÇAMENTO IMPROCEDENTE, TERMOS DOS ARTIGOS 891, IV, §3º, DO RICMS, DEC. Nº 358.245/91; E 71, INCISO III, DO RPAT, APROVADO PELO DECRETO Nº 25.370/2013.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer do REEXAME NECESSÁRIO, para negar-lhe provimento, nos termos da ementa retro.

Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício.

Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA

Presidente
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora

MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 08 de fevereiro de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 637187

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 18, realizada em 09/12/2020.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-038482/2012
PROCESSOS ANEXOS: 1500-090325/2009; 1500-006442/2013; 1500-001297/2016; 1500-036040/2016.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.00891-001, PROTOCOLADO EM 27/12/2012
SUJEITO PASSIVO (AUTUADO): SABOR DA PELE LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.02185-3
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO.
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
VOTO DIVERGENTE: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO
LISBOA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 18 REALIZADA EM 09/12/2020

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 04/2021

EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO EM FACE DE OPERAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO NÃO DECLARADAS AO FISCO (LEI nº 5.900/96, ART. 2º, § 9º, V). ADITAMENTO FISCAL ALTERA A DESCRIÇÃO FÁTICA EXCLUINDO CONDUTA. DECISÃO SINGULARRATIFICAÇÃO ADITAMENTO FISCAL E RECAPITULA A MULTA. RECURSO ORDINÁRIO.

1. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. Alegação de necessidade de autorização judicial e afronta a dispositivo constitucional. Matéria de inconstitucionalidade excluída do campo de competência deste órgão de julgamento administrativo. Não conhecimento (Lei 6.771/06, art. 28, § 1º);
2. VIOLAÇÃO AO ART. 6º DA LC 105/01. Alegação de ausência de procedimento fiscal para obtenção de informações fiscais indiciárias de sonegação fiscal anterior ao pedido de informações às administradoras de cartão de crédito. As informações juntadas aos autos foram obtidas e utilizadas com fundamento no § 11 do art. 50 da Lei 5.900/96, no art. 272-A do RICMS e na IN SEF 43/07, normas estaduais válidas e eficazes. Ademais, tais informações são as mesmas a que se refere o art. 5º da LC 105/01, de entrega periódica obrigatória. De mais a mais, não houve violação ao art. 6º da LC 105/01, vez que as informações juntadas aos autos foram solicitadas após instauração do processo administrativo 1500-090325/2009. Alegação rejeitada;
3. AUTUAÇÃO ORIGINAL NULA E DECADÊNCIA DO ADITAMENTO FISCAL. 3.1 Alegação da nulidade do Auto de Infração original por vício material, ante a indicação defeituosa da infração (Lei 6.771/06, art. 7º, IV, "a"). Lançamento que descreve mais de uma conduta, mais de uma infração praticada. Uma infração, fundante do lançamento devidamente determinada: a falta de recolhimento do ICMS decorrente da omissão de saídas, em face da constatação de que operações com cartão de crédito não foram declaradas ao Fisco; outra infração, adicional, inadequada e excluída do lançamento com o Aditamento Fiscal: a que imputa a falta de escrituração dos documentos fiscais relativos às respectivas saídas omitidas. Ocorre que a inadequação da infração adicional não vicia a infração fundante, que foi mantida com o Aditamento Fiscal, pois não põe dúvida quanto a esta. A presunção legal de saída omitida tem suporte na ausência de registro as operações com cartão de crédito/débito na DASN, e não em documentos fiscais. Ademais, a contradição entre as infrações descritas é meramente aparente, vez que a omissão de saídas pode ocorrer com ou sem a emissão de documento fiscal. De mais a mais, a nulidade em pauta exige cerceamento de defesa e prejuízo, inexistentes no caso: a defesa do Sujeito Passivo revela pleno conhecimento do motivo do lançamento. Nulidade que se rejeita. 3.2 Alegação de que Aditamento Fiscal é um novo lançamento e foi praticado após decorrido o prazo decadencial. Afastada a nulidade da autuação original, afastada também, por decorrência, a decadência alegada. Aditamento não inovou em fatos geradores nem em créditos do imposto. Aditamento que apenas excluiu conduta defeituosa da descrição fática.

Descrição fática fundante, infração fundante, mantida. Não há novo lançamento. Decadência que se rejeita.

4. DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. Decretação de ofício da decadência dos fatos geradores de 2007. Questão de ordem pública (CPC, arts. 15 e 487, II). A notificação do lançamento original, em 25/01/2013, foi efetuada após o prazo decadencial em relação aos fatos geradores de fevereiro, março, abril e novembro de 2007. Créditos tributários extintos nos termos dos arts. 173, I c/c o 156, V, do CTN.

5. IRRETROATIVIDADE DA PRESUNÇÃO LEGAL VEICULADA PELO INCISO V DO § 9º DO ART. 2º DA LEI 5.900/96. Alegação de que a presunção legal em pauta só se aplica aos fatos ocorridos a partir da Lei 6.970/08.

A norma do inciso V do § 9º do art. 2º da Lei 5.900/96 é norma de procedimento, pois trata da aplicação de norma material, de hipótese de incidência tributária, sendo norma presuntiva que apenas amplia os poderes de investigação do Fisco para a apuração da ocorrência da hipótese de incidência. Assim, sendo norma procedimental, aplica-se aos fatos pretéritos, conforme art. 144, § 1º, do CTN;

6. RECAPITULAÇÃO DAS SANÇÕES. A sanção aplicada pelo Julgador Singular - art. 87 da Lei 5.900/96 - não se encontrava vigente à data da ocorrência dos fatos geradores da obrigação tributária. Assim, na falta à época de multa que se amolde à infração descrita na autuação, deve-se aplicar a sanção residual, e de menor monta que a aplicada na Decisão Singular, prevista no art. 79 da Lei 5.900/96. Aplicação que tem fundamento no art. 30 da Lei 6.771/06.

7. Recurso Ordinário Conhecido e Parcialmente Provido. Decisão de Primeira Instância reformada. Lançamento Parcialmente Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em julga o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias, tendo sido o julgado:

- (i) por unanimidade de votos, quanto ao conhecimento do Reexame Necessário;
- (ii) por unanimidade de votos, quanto ao não provimento à alegação de quebra de sigilo bancário por ausência de autorização judicial;
- (iii) por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente, quanto ao não provimento à alegação de violação ao art. 6º da LC 105/01;
- (iv) por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente, quanto ao não provimento à alegação de nulidade da autuação original e consequente decadência do Aditamento Fiscal;
- (v) por unanimidade de votos, quanto ao provimento da decretção de ofício da decadência relativa aos fatos geradores de 2007;
- (vi) por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente, quanto ao não provimento à alegação de que a presunção do inciso V do § 9º do art. 2º da Lei nº 5.900/96 só se aplica aos fatos ocorridos a partir da Lei 6.970/08;
- (vii) por unanimidade de votos, quanto ao provimento à recapitulação de ofício da multa para a prevista no art. 79 da Lei 5.900/96.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 17.752,03 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), sendo R\$ 11.834,69 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) do imposto e R\$ 5.917,34 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) de multa do art. 79 da Lei 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O Autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
Presidente
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de fevereiro de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 637195

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0007/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

A J DE LIMA JUNIOR - ME
CACEAL: 24738751
PROCESSO SF-EPT-1500-501228/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088845001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07563980458/ANTONIO JOSE DE LIMA JUNIOR

A. G. DA S. SAMPAIO
CACEAL: 24709297
PROCESSO SF-EPT-1500-501232/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088841001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
75792559449/ADRIANA GOMES DA SILVA SAMPAIO

ACAO COMERCIO DE BEBIDAS & ALIMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24283869
PROCESSO SF-EPT-1500-501285/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088801001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03315831432/MARIA ANDREIA OMENA DOS SANTOS
09563807430/CARLOS ANDRE LIMA DA SILVA

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EIRELI
CACEAL: 24241032
PROCESSO SF-EPT-1500-501268/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087629001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04075325440/ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS

ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV 86743210110
CACEAL: 24732522
PROCESSO SF-EPT-1500-501246/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088595001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
86743210110/ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV

ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES 04142222376
CACEAL: 24740526
PROCESSO SF-EPT-1500-501250/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088596001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04142222376/ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES

B. LIN PRESENTES - EPP
CACEAL: 24739391
PROCESSO SF-EPT-1500-501229/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087693001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
71441040471/BINGQUAN LIN

C. G. EMBALAGENS EIRELI - EPP
CACEAL: 24739742
PROCESSO SF-EPT-1500-501191/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088750001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02395043486/CLAUDENILSON GONCALVES FLOR

CARLOS ANDRE CARVALHO DOS SANTOS 01450610510
CACEAL: 24729823
PROCESSO SF-EPT-1500-501254/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088599001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01450610510/CARLOS ANDRE CARVALHO DOS SANTOS

CERAMICA BRICKS DE ALAGOAS LTDA
CACEAL: 24257275
PROCESSO SF-EPT-1500-501215/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088688001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00873147464/LEONARDO OITICICA WANDERLEY

COMERCIAL DE ALIMENTOS ELDORADO EIRELI - ME
CACEAL: 24404844
PROCESSO SF-EPT-1500-501373/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089536001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
13709515408/CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA

D. K. MARQUES DA SILVA E CIA MODAS LTDA - ME
CACEAL: 24709274
PROCESSO SF-EPT-1500-501211/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088690001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10892292407/DAISY KARINNI MARQUES DA SILVA

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA - ME
CACEAL: 24275048
PROCESSO SF-EPT-1500-501318/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088484001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

GESSO TRES IRMAOS EIRELI - ME
CACEAL: 24739693
PROCESSO SF-EPT-1500-501253/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088760001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
78616360468/ANDRE ALEXANDRE DA SILVA

ITACAN REFRIGERANTES LTDA
CACEAL: 24500789
PROCESSO SF-EPT-1500-500728/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081368001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03553652780/FLAVIO GALDO CAMELIER
04226798791/DALTON SAMPAIO
01307230709/ALEXANDRE FERNANDES DELGADO
01551080770/FLAVIO MATTOS DOS SANTOS
00872767710/PEDRO RIOS COUTINHO
02573702774/SIMONE PASSINI GROSSMANN
13154647805/SILMARA OLIVIO
03763486747/ISABEL CRISTINA MOREIRA GONCALVES
SALVADOR
06513950708/SELMAN CAREAGA CASTRO
04300638730/LUIS FELIPE COELHO DUPRAT AVELLAR
08674960707/PEDRO ROCHA LIMA MASSA

IVAN NOEL DE JESUS SOUZA 70660116197
CACEAL: 24755680
PROCESSO SF-EPT-1500-501371/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087952001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
70660116197/IVAN NOEL DE JESUS SOUZA

IVAN SOARES SILVA 02657311431
CACEAL: 24450329
PROCESSO SF-EPT-1500-501242/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088459001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02657311431/IVAN SOARES SILVA

J F DA SILVA ALIMENTOS
CACEAL: 24267133
PROCESSO SF-EPT-1500-500011/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089551001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01600988407/JAMES FELIX DA SILVA

J F DA SILVA ALIMENTOS
CACEAL: 24267133
PROCESSO SF-EPT-1500-500012/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089551002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01600988407/JAMES FELIX DA SILVA

J F DA SILVA ALIMENTOS
CACEAL: 24267133
PROCESSO SF-EPT-1500-500013/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089551003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01600988407/JAMES FELIX DA SILVA

J F DA SILVA ALIMENTOS
CACEAL: 24267133
PROCESSO SF-EPT-1500-500014/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089551004
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01600988407/JAMES FELIX DA SILVA

JOEDSON F NUNES EIRELI - EPP
CACEAL: 24743528
PROCESSO SF-EPT-1500-500495/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070194002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04728588580/JOEDSON FERREIRA NUNES

LOJAS INSINUANTE S.A.
CACEAL: 24103768
PROCESSO SF-EPT-1500-501250/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083644001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10298842858/PEDRO DANIEL MAGALHAES
74946714634/RICARDO RODRIGUES NUNES
709641907/LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR
22399103807/PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI

M M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CACEAL: 24853564
PROCESSO SF-EPT-1500-500240/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075374001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53526430853/MANOEL CORREIA FILHO

M M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CACEAL: 24853564
PROCESSO SF-EPT-1500-500241/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075374002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53526430853/MANOEL CORREIA FILHO

M M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CACEAL: 24853564
PROCESSO SF-EPT-1500-500242/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075374003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53526430853/MANOEL CORREIA FILHO

M M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CACEAL: 24853564
PROCESSO SF-EPT-1500-500243/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075374004
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53526430853/MANOEL CORREIA FILHO

M. J. ALVES DE OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24212165
PROCESSO SF-EPT-1500-501336/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087830001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
84156171787/MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA

MARCIA MARIA DOS SANTOS 01098329490
CACEAL: 24430242
PROCESSO SF-EPT-1500-501189/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088727001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01098329490/MARCIA MARIA DOS SANTOS

PLACIDO A DE BACCO JUNIOR
CACEAL: 24281872
PROCESSO SF-EPT-1500-501353/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088469002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
63456540000/PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR

PLACIDO A DE BACCO JUNIOR
CACEAL: 24281872
PROCESSO SF-EPT-1500-501354/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088469003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
63456540000/PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR

RAQUEL MARIA DA SILVA 08928011400
CACEAL: 24701638
PROCESSO SF-EPT-1500-501187/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088743001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08928011400/RAQUEL MARIA DA SILVA

RODRIGO VIEIRA GALVAO - ME
CACEAL: 24730738
PROCESSO SF-EPT-1500-500017/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072780002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
29286872895/RODRIGO VIEIRA GALVAO

SENILDA VIEIRA CAVALCANTE - ME
CACEAL: 24256526
PROCESSO SF-EPT-1500-501337/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087831001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00915064413/SENILDA VIEIRA CAVALCANTE

SILVA ATACAREJO - EIRELI - EPP
CACEAL: 24491358
PROCESSO SF-EPT-1500-501355/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088811001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09715583458/JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA

SIMONE NOBERTO - ME
CACEAL: 24237500
PROCESSO SF-EPT-1500-501214/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088676001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07298165402/SIMONE NOBERTO

VITORIA MODAS & CONFECÇÕES LTDA - ME
CACEAL: 24741575
PROCESSO SF-EPT-1500-501200/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088817001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02926736550/JACIARA DE FRANCA SILVA

VIEIRA & SILVA LTDA - ME
CACEAL: 24409483
PROCESSO SF-EPT-1500-500019/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089148006
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07565307416/ROSEANE VIEIRA DA SILVA

JOSE CARLOS AMORIM DE CARVALHO 03044431409
CACEAL: 24417437
PROCESSO SF-EPT-1500-501188/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088726001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03044431409/JOSE CARLOS AMORIM DE CARVALHO

JOSE CARLOS MENEZES COLCHOARIA
CACEAL: 24284062
PROCESSO SF-EPT-1500-501202/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088568001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
25599593568/JOSE CARLOS MENEZES

JORGE AGOSTINHO SANTOS DE FARIAS 09107727461
CACEAL: 24743866
PROCESSO SF-EPT-1500-501203/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088546002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09107727461/JORGE AGOSTINHO SANTOS DE FARIAS

MARCOS AURELIO MULATO DA SILVA 01407610392
CACEAL: 24769586
PROCESSO SF-EPT-1500-501276/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088580001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01407610392/MARCOS AURELIO MULATO DA SILVA

JOANNA MARIA VIEIRA TENORIO 08435607461
CACEAL: 24420738
PROCESSO SF-EPT-1500-501284/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088803001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08435607461/JOANNA MARIA VIEIRA TENORIO

ANTONIO GAMA DA SILVA
CACEAL: 24744726
PROCESSO SF-EPT-1500-501304/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088453002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
36414777862/ANTONIO GAMA DA SILVA

ANTONIO GAMA DA SILVA
CACEAL: 24744726
PROCESSO SF-EPT-1500-501306/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088453003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
36414777862/ANTONIO GAMA DA SILVA

MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
CACEAL: 24277775
PROCESSO SF-EPT-1500-501380/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088810001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
74123220606/RENER APARECIDO CAIXETA

CICERO BELO DA SILVA 04284684388
CACEAL: 24763470
PROCESSO SF-EPT-1500-500001/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089540001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04284684388/CICERO BELO DA SILVA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

EDITAL GJ N.º 038/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.151/2022, referente à Empresa WAGNER CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, Caceal nº 24.106.487-2:

PROCESSO Nº: 1500-003374/2018; 1500-014903/2018; E CJ-26.332/18
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66620-002, protocolado em 26.01.2018.
AUTUADA: WAGNER CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.106.487-2
INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.295.547/0001-73
AUTUANTE: JEDILVAN BRAGA BARBOSA E OUTROS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS
DECISÃO Nº: 22.151/22

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento do ICMS devido em operações interestaduais de aquisição de materiais de construção civil - Concessão de medida judicial, a requerimento da autuada determinando a abstenção de cobrança do imposto - Lançamento efetuada para resguardar a fazenda pública dos efeitos da decadência - Demanda instalada no âmbito judicial e da qual não se tem, na oportunidade, notícias do desfecho final - Deslocamento de apreciação do feito da órbita administrativa para a via judicial - Impossibilidade de sobreposição de decisão administrativa contrária ao que venha a ser decidido definitivamente na órbita do judiciário - JULGAMENTO PREJUDICADO.

Assim posto, decido pela PREJUDICIALIDADE do recurso apresentado, com a recomendação de envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para apreciação e adoção, eventual, das medidas previstas no artigo 94 da Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 637189

EDITAL GJ N.º 039/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.060/2021, referente à Empresa IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA, Caceal nº 242.71534-6:

PROCESSO:1500-006435/2018 E CJ 025924/2018 ; ANEXO: 1500-013517/2018.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.66601-010, DE 16-02-2018, PROTOCOLIZADO A 20-02-2018
AUTUADA:IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.71534-6
INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.140.025/0002-10
AUTUANTES: GEORGE FRANKLIN REGO DAMASCENO
JULGADOR FAZENDÁRIO: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.060/2021

EMENTA - ICMS. LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Lançamento de ofício de crédito tributário. 2) Entradas de mercadorias tributadas sem documentação fiscal, sem a permanência delas no estoque final - Icms considerado tão somente para o cálculo da multa 3) As provas

acostadas apontam para o cometimento do ilícito. 4) Impugnação incapaz de elidir a acusação. 5) Lançamento revisado conforme aditamento fiscal nº 1- Aplicação de multa mais benéfica. 6) Confissão do ilícito mediante pagamento da exigência tributária revisada. 7) Infração caracterizada. 8) Subsunção dos fatos ao art. 97, da Lei 5.900/96, na redação dada pela lei 8.085/18, c/c o art. 106, II, "c", do CTN - lei 5172, de 25-10-66. 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE- Notícia de pagamento integral do crédito tributário revisado, estampado em aditamento fiscal. 10) Dispensado reexame necessário pelo CTE das decisões contrárias à Fazenda Estadual, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei 6.771/06, na redação dada pela Lei 7.078/09. 11) Remessa dos autos à GERAC para possível homologação da extinção do crédito tributário, nos termos do art. 70 da Lei 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29, da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração nº 70.66601-010, de 16-02-2018, protocolizado a 20-02-2018, por infração correspondente a aquisição de mercadorias tributadas sem documentação fiscal apurada segundo o levantamento físico de estoque, sem a permanência dessas no estoque final, em infração ao art. 1º, I; 2º, I e § 9º, VII; 6º, XV; 21, IX; e 50, I, da lei 5.900/96, penalizando com a multa prevista no artigo 97, do referido instrumento legal, com a alteração da lei 8085/18, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário relativo à multa correspondente a R\$ 4.437,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e trinta e quatro centavos).

Verifique-se, no entanto, notícia de pagamento integral, a 28-12-20, do referido crédito tributário com os benefícios do "Programa de Recuperação Fiscal - PROFIS" instituído pelo Decreto nº 71.800/2020.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, § 2º, inciso II, da Lei nº. 6.771, de 16 de novembro de 2006, dispensa-se o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte da exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo, por ser inferior ao quantitativo de 1.000 (mil) Upfal na data da decisão.

Encaminhem-se os autos à GERAC - Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para possível homologação da extinção do crédito tributário, de conformidade com os artigos 50, I, e 70 da Lei n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e, na condição de corresponsável, o seu titular, nos termos do art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637190

EDITAL GJ N.º 040/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.149/2022, referente à Empresa QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, Caeal nº 24.105.978-0:

PROCESSO Nº: 1500-046771/2018; 1500-001618/2019; CJ (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.69329-002, protocolado em 12.12.2018.
AUTUADA: QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.105.978-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.897.615/0001-01
AUTUANTE: ADRIANO FREITAS CONSTANTE
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.149/22

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento do imposto referente às aquisições interestaduais de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária sem a retenção antecipada pelo remetente - Alegação de prejuízos ao exercício da ampla defesa e ao contraditório - Inexistência - Decadência - Lançamento efetuado em 2018, referente a fatos geradores ocorridos em 2013 - Inocorrência do instituto da decadência nos termos do artigo 173, I, do

CTN e jurisprudência do STJ - Materialidade da infração comprovada mediante falta documentação acostada aos autos - Infração caracterizada. Lançamento PROCEDENTE.

Ex positis, decide este juízo singular pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.69329-002, protocolado em 12.12.2018, por infração ao artigo 23, I, c/c artigo 26, parágrafo único, todos da Lei 5.900/96, impondo a penalidade prevista no artigo 90-A da mesma lei, condenando a autuada ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 10.624,12 (dez mil e seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), a título de ICMS e multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido à Fazenda Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta decisão, ressalvando à autuada, entretanto, o direito de apresentar recurso, na forma e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

C J, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637194

EDITAL GJ N.º 041/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.141/2021, referente à Empresa EPS COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, Caeal nº 247.45921-6:

PROCESSO: 1500-035830/2018, E CJ 026466/2018; ANEXO: 1500-044454/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.69003-001, LAVRADO A 20-09-2018, PROTOCOLIZADO A 21-09-2018
AUTUADA: EPS COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.45921-6
INSCRIÇÃO FEDERAL: 29.306.856/0001-71
AUTUANTE: GENIVAL LIMA DE CARVALHO
JULGADOR FAZENDÁRIO: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.141/2021

EMENTA - ICMS - Obrigações acessórias - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA CADASTRAL, NO PRAZO REGULAMENTAR, POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - PROCEDIMENTO ESPECIAL, nos termos do art. 36, II, da Lei Estadual nº 6.771/06. 1) Não apontado pela acusação, o suposto novo endereço e a suposta alteração cadastral. 2) Diligência fiscal no local do endereço cadastral do contribuinte a constatar o não exercício de atividades. 3) Impugnação não anexa prova alguma de exercício de atividade. 4) Redução da multa punitiva - Art. 135-A, da lei 5900/96. 5) Infração parcialmente caracterizada - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Dispensado reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual das decisões contrárias à Fazenda Estadual, nos termos do art. 48, § 2º, I, da Lei 6.771/06, na redação dada pela Lei 7.078/09.

Ex positis, estando o ilícito parcialmente caracterizado, decido pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.69003-001, lavrado a 20-09-2018, protocolizado a 21-09-2018, pela falta de solicitação de baixa cadastral ante o encerramento de atividades, em infração aos arts. 49, II, do Ricms-AL, aprovado pelo decreto 35.245/91; 26, I, do decreto 3481, de 16-11-06; 47, da lei 5900, de 27-12-96; e 56, I, da in SEF 17, de 04-07-07, penalizando com a multa prelecionada no artigo 130, da lei 5900 de 27-12-96, c/c o art. 135-A, do referido instrumento legal, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 70 (setenta) Upfal - unidade padrão fiscal do estado de Alagoas, visto ser de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o valor de 01 (uma) Upfal, na data da protocolização do instrumento autuatório.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada ao pedido de revisão interposto ao titular da Gerência de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 36, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, § 2º, inciso I, da Lei nº. 6.771, de 16 de novembro de 2006, dispensa-se o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte da exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo, por tratar-se de processo sujeito ao procedimento especial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular da pessoa jurídica, na condição de responsável solidária, nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637196

PROCESSO	E:01500.0000003002/2021
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Contratação

DESPACHO

Trata-se de processo iniciado pela Unidade de Gestão de Programa visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de auditoria externa contábil e financeira do Programa Estrutura Alagoas, em atendimento ao que dispõe o contrato de empréstimo firmado entre o Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento - CAF.

(...)

Analisada e aprovada a fase externa da licitação, bem como estando devidamente cumpridas as condicionantes, vem os autos para homologação a fim de atender ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 43, inciso VI:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

A disposição igualmente consta do Decreto nº 68.118/2019, o qual, em seu art. 10, §2º, aduz o que segue:

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

(...)

V - homologar o resultado da licitação; e

(...)

§ 2º A homologação do resultado do certame e a celebração do contrato ou da ata de registro de preços caberá ao Chefe do Poder Executivo Estadual, salvo nas contratações com valor até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), quando aqueles atos poderão ser praticados pelo respectivo titular ou ordenador de despesa do órgão ou entidade da Administração.

Diante do acima exposto, HOMOLOGO a referida licitação que considerou vencedora do Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.712/2021 a empresa SA LEITAO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 35.330.125/0001-6, no valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme Resultado da Licitação publicada no DOE (doc. 10590543).

Publique-se a presente homologação.

Posteriormente, evoluam os autos à Superintendência Especial da Receita para que se proceda com a emissão da nota de empenho.

Por fim, e adotadas todas as providências, vão os Agência de Modernização de Gestão de Processo - AMGESP para conhecimento e providências necessárias quanto à confecção do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 637198

EDITAL GJ N.º 042/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.147/2022, referente à Empresa CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA, Caceal nº 24.444.861-2:

PROCESSO Nº: 1500-034477/2018; 1500-040661/2018 E GJ-26.385-18
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.67147-002, protocolado em 12.09.2018
AUTUADA: CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.444.861-2
INSCRIÇÃO FEDERAL: 18.804.581/0002-60
AUTUANTE: JORGE RICARDO DE SOUZA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.147 /22

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação acessória - Omissão de entrega das Declarações de Atividades do Contribuinte - Infração caracterizada - Preliminar de cerceamento de defesa não acatada - Lançamento PROCEDENTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.67147-002, protocolado em 12.09.2018, por restar caracterizado o cometimento da infração prevista no artigo 56 da Lei 5.900/96 e art. 1º do Decreto 998/2002, condenando a autuada a recolher o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando à autuada o direito de interpor recurso administrativo na forma e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637200

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 131/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Despacho nº 9891410/Grupo de Trabalho Transportes no Processo nº E:01500.0000042405/2021.

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, conforme diligência efetuada pelo Grupo de Trabalho Transportes,, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 743/2021, publicado no D.O.E. do dia 16 de Dezembro de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no §4º do Art. 48 e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL: MOAB GUILHERME SILVA NETO
EIRELI
CACEAL: 24742474-9

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 637201

PROCESSO	E:01500.0000030985/2021
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Contratação

DESPACHO

Tratam os autos acerca da locação de galpões com capacidade mínima de 40 a 50 veículos, com monitoramento de câmeras de vídeo e sensores de presença, para atender as necessidades de guarda de veículos apreendidos nas operações deflagradas pelo GAESF no combate à Sonegação Fiscal e que culminam em inúmeros veículos apreendidos, bem como quantidade expressiva de documentos relativos a fraudes e outros crimes.

(...)

É o relatório.

Após a juntada das certidões faltantes apontadas pelo compliance, bem como da minuta, resta apenas a ratificação e publicação na imprensa oficial.

Nesses termos, RATIFICO a contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 24, X da Lei n. 8.666/93 da locação de 02 (dois) imóveis destinados à guarda de veículos.

Vão os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ratificação e simultaneamente a GEPOFC para atualização da dotação e posterior empenho para que seja providenciada a assinatura dos contratos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 637202

EDITAL GJ N.º 043/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a LAGINHA AGEROINDUSTRIAL S/A, Caceal nº: 24008726-7. De acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.077/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 16.296/09, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: 1500-014810-04/1500-031867-04 E CJ-21.674-07
AUTO DE INFRAÇÃO: 043931, PROTOCOLADO EM 08.06.2004.
AUTUADA: LAGINHA AGORO INDUSTRIAL S/A
ENDEREÇO: FAZENDA LAGINHA S/N - ZONA RURAL
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24008726-7
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.274.379/0001-07
AUTUANTE: PAULO BARTOLOMEU RAMOS BARROS E OUTRO
JULGADOR SINGULAR: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO

DECISÃO Nº 16.296/09

EMENTA - ICMS - Omissão de saídas apuradas através de levantamento específico - Ilícito fiscal caracterizado. Autuação PROCEDENTE.

Ex positis, decide este juízo singular pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 043931, protocolado em 08.06.2004, por ter a autuada infringido o art. 50, I, c/c art. 2º, §9, VII da Lei nº 5.900/96, penalizando-a com a multa cominada do art. 97 da referida lei, e condenando-a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 127.741,83 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado nesta Decisão, referente ao tributo devido acrescido das penalidades respectivas, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvado-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

EMPRESA: LAGINHA AGEROINDUSTRIAL S/A
CACEAL Nº 24008726-7
ENDEREÇO: FAZ LAGINHA

BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: UNIAO DOS PALMARES - AL
CEP: 57800000

SÓCIO: JOAO JOSE PEREIRA DE LYRA
CPF/CNPJ Nº 00341320404
ENDEREÇO: AV GENERAL LUIZ DE FRANCA ALBUQUERQUE (RODOVIA AL 101), CONJ COND.OCEANVIEWTJ-03
BAIRRO: JACARECICA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
CEP: 57038640

SÓCIO: ANTONIO ARNALDO BALTAR CANSANCAO
CPF/CNPJ Nº 00765174464
ENDEREÇO: RDV RDV AL 101 NORTE, 9383, LOTE 03
BAIRRO: JACARECICA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
CEP: 57038800

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637203

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 51/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:63/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000004680/2022

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24713069-9	AL STEEL ENGENHARIA LTDA	E: 01500.0000004680/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
14 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 52/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000004658/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:064/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24018283-9	ELITHANIA ROSY DA SILVA BARBOSA 13811559443	E: 01500.0000004658/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
14 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 53/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000004716/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:65/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24024820-1	JAIR BEZERRA OLIVEIRA 12107577455	E: 01500.0000004716/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
14 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTROATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 31/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/01/2022:
NOME EMPRESARIAL: C. V. DE SOUZA
CACEAL: 24275721-9
PROCESSO E:01500.0000004721/2022

NOME EMPRESARIAL: E V D SANTOS PNEUS
CACEAL: 24326593-0
PROCESSO E:01500.0000004745/2022

NOME EMPRESARIAL: H DE BARROS PIZZARIA E PASTELARIA
CACEAL: 24369723-6
PROCESSO E:01500.0000004727/2022

NOME EMPRESARIAL: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CACEAL: 24218557-6
PROCESSO E:01500.0000004689/2022

NOME EMPRESARIAL: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CACEAL: 24279511-0
PROCESSO E:01500.0000004689/2022

NOME EMPRESARIAL: SUPORTE CONDOMINIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CACEAL: 24015089-9
PROCESSO E:01500.0000004619/2022

NOME EMPRESARIAL: V. N. BARBOSA LIMA ME
CACEAL: 24759515-2
PROCESSO E:01500.0000004686/2022

NOME EMPRESARIAL: VICENTE E VERA CRUZ FARMACIA LTDA - ME
CACEAL: 24728139-5
PROCESSO E:01500.0000004637/2022

NOME EMPRESARIAL: VICENTE E VERA CRUZ FARMACIA LTDA - ME
CACEAL: 24778306-4
PROCESSO E:01500.0000004637/2022

II) A partir de 02/02/2022:
NOME EMPRESARIAL: BIARRITZ ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS LTDA
CACEAL: 24027941-7
PROCESSO E:01500.0000004696/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-012905/2008 – MARIA ROSEMEIRY FREIRE DA SILVA ME. – De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 030/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

PROC. Nº. 1500-013180/2010 – JOSÉ CICERO BARBOSA PERSIANAS – De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 032/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

EDITAL GJ N.º 044/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.150/22, referente à Empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS EIRELI, Caceal nº 24.429.021-0:

PROCESSO Nº: SF 1500-003350/18; SF 1500-013083/18 E CJ-25.926-18
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66525-001, PROTOCOLADO EM 26.01.2018
AUTUADA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS EIRELI
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.429.021-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 22.497.609/0001-50
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.150/22

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação acessória - Presunção de extravio de livros e documentos fiscais (art. 50, §10, I da Lei 5.900/96) que não se aplica ante a ausência de intimação prévia para entrega do livro fiscal apontado na inicial - Juntada de cópia do livro fiscal apontado em sede de impugnação ao feito tem o condão de elidir a acusação do fisco - Infração descaracterizada - Falta de entrega, no prazo legal, das DAC's e SPED indicadas na inicial - Ilícito não refutado pela autuada e comprovado nos autos - Infração caracterizada - Lançamento PROCEDENTE EM PARTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.66525-001, protocolado em 26.01.2018, por restar caracterizada o cometimento da infração prevista no artigo 50, II, da Lei 5.900/96, devendo ser aplicada a penalidade prevista no artigo 116, II e IV, da Lei 5.900/96, devendo a autuada recolher aos cofres estaduais o montante de R\$ 14.574,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e quatro reais), a título de penalidade, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação dessa decisão, ressalvando, ainda, o direito da autuada de interpor recurso administrativo nos termos e na forma da Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 637206

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 132/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018.

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados nos cadastros, conforme diligências efetuadas, e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 734/2021, publicado no D.O.E. do dia 14 de Dezembro de 2021, e que não regularizaram suas pendências,
RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: EDVANIO FERREIRA DA SILVA
CACEAL: 24288702-3
PROCESSO: E:01500.0000044688/2021
DESPACHO: 10212050
ORDEM DE SERVIÇO: 7089455

RAZÃO SOCIAL: LOJAS AMERICANAS S.A
CACEAL: 24711345-0
PROCESSO: E:01500.0000044722/2021
DESPACHO: 10212004
ORDEM DE SERVIÇO: 7089426

RAZÃO SOCIAL: J DE MOURA SANTOS ALVES
CACEAL: 24430685-0
PROCESSO: E:01500.0000044703/2021
DESPACHO: 10211835
ORDEM DE SERVIÇO: 7089025

RAZÃO SOCIAL: L M FELIX DOS SANTOS CARLOS LTDA
CACEAL: 24730681-9
PROCESSO: E:01500.0000043785/2021
ORDEM DE SERVIÇO: 7089458

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637209

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 133/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018.

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados nos cadastros, conforme diligências efetuadas, e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 738/2021, publicado no D.O.E. do dia 15 de Dezembro de 2021, e que não regularizaram suas pendências,
RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: MAXXI DISTRIBUIDORA E ATACAREJO EIRELI
CACEAL: 24758399-5
PROCESSO: E:01500.0000043624/2021

DESPACHO: 9875876
ORDEM DE SERVIÇO: 7089135

RAZÃO SOCIAL: KELVO VASCONCELOS CHAGAS
CACEAL: 24430402-5
PROCESSO: E:01500.0000043856/2021
DESPACHO: 10242327
ORDEM DE SERVIÇO: 7089059

RAZÃO SOCIAL: J M DE SOUSA EIRELI
CACEAL: 24373825-0
PROCESSO: E:01500.0000044753/2021
DESPACHO: 10003816
ORDEM DE SERVIÇO: 7089090

RAZÃO SOCIAL: LOJAS AMERICANAS S.A
CACEAL: 24296480-0
PROCESSO: E:01500.0000044054/2021
DESPACHO: 10149958
ORDEM DE SERVIÇO: 7089397

RAZÃO SOCIAL: ARNALDO LUIS CAVALCANTE
CACEAL: 24792128-9
PROCESSO: E:01500.0000044756/2021
DESPACHO: 10003868
ORDEM DE SERVIÇO: 7089092

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637211

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 134/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018.

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados nos cadastros, conforme diligências efetuadas, e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 745/2021, publicado no D.O.E. do dia 16 de Dezembro de 2021, e que não regularizaram suas pendências, RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CACEAL: 24368754-0
PROCESSO: E:01500.0000042543/2021
DESPACHO: 9948676
ORDEM DE SERVIÇO: 7089465

RAZÃO SOCIAL: ECIA DE ANDRADE SILVA 08326753424
CACEAL: 24242516-0
PROCESSO: E:01500.0000042552/2021
DESPACHO: 10264950
ORDEM DE SERVIÇO: 7089506

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637212

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 135/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Despachos Grupo de Trabalho Transportes Considerando que os contribuintes não atenderam ao solicitado nas Notificações Fiscais dos GT Transportes conforme extratos de arrecadação e débito juntados aos autos RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 23, Inciso V, b do Decreto 3481/2006, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter recolhido o ICMS devido.

RAZÃO SOCIAL: TRANSMERIDIANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CACEAL: 24275658-1
PROCESSO E:01500.0000047198/2021
DESPACHO: 10888680
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 7089853/2021

RAZÃO SOCIAL: TRANSFENIX SERVICOS E COMERCIO DE REPRESENTACAO LOGISTICA LTDA
CACEAL: 24449507-6
PROCESSO E:01500.0000047968/2021
DESPACHO: 11046885
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 7089888/2021

RAZÃO SOCIAL: FRIGO NORDESTE LTDA
CACEAL: 24763161-2
PROCESSO E:01500.0000045652/2021
DESPACHO: 11050148
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 7089709/2021

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 637266

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 136/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, o que consta no Memorando nº E:5/2022/Gerência do Simples Nacional no Processo nº E:01500.0000004540/2022, e

Considerando os:

a) caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI;

b) inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

c) inciso V, do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na extrapolação do limite;

d) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a autorregularização;

e) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras;

f) Contribuintes abaixo identificados no anexo excederam o limite da receita bruta do MEI.

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas no Anexo Único na situação “SUSPENSAS” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

- 2.1- fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;
- 2.2- enviar a declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;
- 2.3- efetuar o pagamento dos tributos declarados;
- 2.4 - incluir o contabilista responsável, através do evento 232 na Redesim.
- 2.5- IMPORTANTE: A data de efeito constante no anexo único do edital é de referência, ou seja, caso o contribuinte identifique que extrapolou o limite de receita em anos anteriores, deve realizar o desenquadramento no respectivo ano, nos termos do artigo 115, inciso II, alínea “a”, da Resolução CGSN 140/2018.

3- INTIMAR os contribuintes relacionados no anexo único a abrir um processo no SEI com tipo do processo “Simples Nacional: opção, exclusão e desenquadramento” e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF, assinados com Certificado Digital pelo contador e/ou seu representante legal:

3.1- Comprovante do desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

3.2- Declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;

NO CASO DE CONTESTAÇÃO anexar ao processo a documentação comprobatória que respalde as justificativas;

Alternativamente, os contribuintes/representantes legais poderão iniciar a abertura do processo utilizando o aplicativo NISE Telegram: [@nise_sefaz_al_bot](https://t.me/nise_sefaz_al_bot) seguindo o caminho:

Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento, 2-Não, 1-Abrir um processo SEI;

Em caso de dúvidas os contribuintes/representantes legais poderão acessar a NISE e falar diretamente com um atendente. Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento.(*)

(*) Este serviço está disponível de segunda a sexta-feira, de 9hs às 13hs.

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse: CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO SN/MEI disponível no site sefaz.al.gov.br.

O NÃO atendimento da notificação e intimação acima no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital ensejará a INAPTIDÃO de suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no inciso XX do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

Maceió, 14 Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

ANEXO ÚNICO

CNPJ	CACEAL	Razão Social	Data Efeito
44976928000181	24026985-3	LUCIANA FERREIRA DA SILVA 01918586179	24/01/2022
45094602000193	24027769-4	ADELIA PEREIRA DE LIMA 88543730104	01/02/2022

Protocolo 637268

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 137/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Despacho SEFAZ SURE DILIGÊNCIAS nº 11043453 no Processo nº E: 01500.0000037621/2021.

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: ALAGOAS MADEIRAS EIRELI
CACEAL: 24350228-1

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637269

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 138/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 020/2022, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que a empresa não atualizou /incluiu os dados do contabilista responsável,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 416/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com art. 49, XIV, Instrução Normativa SEF Nº 17/2007,.

RAZÃO SOCIAL: MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA
CACEAL: 24729258-3

EDITAL GECAD Nº 416/2021
PROCESSO E:01500.0000006807/2021

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637271

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-016215/2020 - FLÁVIO RENATO MENEZES DE ALMEIDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 033/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, instituído da decadência, art. 156 V do CTN, e determino a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. PROC. Nº. 1500-016352/2010 - M D L SILVA & CIA. LTDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 031/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 637274

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 139/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 053/2022

CACEAL: 24260021-2

RAZÃO SOCIAL: D L VIEIRA BEBIDAS LTDA

PROCESSO Nº E:01500.000003608/2022

Maceió, 14 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 637283

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 11 – CBMAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonça / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da

Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10033230, Joao Victor Melo Coutinho / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fuenke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Ailton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Andreson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariqueles Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valença / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhyne Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10020192, Fatima de Andrade Nunes* / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislano Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Gylherme Oliveira Lima / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Caraubá dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Jooalison Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10033232, Joao Victor Melo Coutinho / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Caraubá Freire / 10003927, Luis Fernando de

Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10008279, Maira da Silva Omena Moraes / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10011184, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10014205, Maria Helena Montenegro Alencar Leite Franca / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Felipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

* Candidata gestante com o exame de aptidão física pendente.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a serem divulgados por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 16 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 17 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo-síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo-síntese apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer

sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CBM/AL, de 7 de maio de 2021, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 4 de março de 2022.

3.2 O edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental e de resultado provisório na comprovação documental e investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 30 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 014/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE ATALAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, com sede administrativa na Rua Fernando Gondin, 114, Centro, Atalaia, Alagoas, CEP: 57.690-000.

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: A Prefeita, a Sra. CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA, diplomada em 18 de dezembro de 2020, empossada em 1º de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 051.582.964-13.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELA-

DORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031JMPB00280.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000498/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013900.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 017/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede administrativa na Rua Pedro Cavalcante, 156, Centro, Teotônio Vilela - AL, CEP: 57.265-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, diplomado em 16 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031KMPB00066.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000532/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011679.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 020/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Heróis da Pátria, 138, Centro, Olivença - AL, CEP: 57.550-000, com endereço eletrônico gabinete@olivenca.al.gov.br.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 072.192.754-80.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMPB00261.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000541/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 170116.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 022/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, S/N, Centro, Jequiá da Praia - AL, CEP: 57.244-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS, diplomado em 16 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 066.728.704-31.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG,

fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031VMPB00069.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000558/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013901.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 023/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARNEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.684/0001-69, com sede administrativa na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro, Carneiros - AL, CEP: 57.535-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. GERALDO NOVAIS AGRA FILHO, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 029.349.854-74.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031VMPB00301.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000601/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011620.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 025/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa na Avenida Miguel V. de Novaes, 100, Centro, Dois Riachos - AL, CEP: 57.500-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. RAMON CAMILO SILVA, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 066.422.104-17.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031TMPB00288.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000636/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011623.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SECOM Nº 06 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000000852/2022;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.590, de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, o que disciplina o art. 13, da Lei nº 8.510, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 e arts. 13 a 27, do Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade ao Governo do Estado de Alagoas.

II – VIGÊNCIA: Os créditos disponibilizados terão vigência de 08/02/2022 a 31/12/2022.

III – DE/Concedente: UG 410017 - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio/SEPLAG.

IV – PARA/Executante: UG 110010 - Secretaria de Estado da Comunicação/SECOM.

V - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: as dotações serão disponibilizadas, mediante destaque orçamentário, no Programa de Trabalho 04.131. 0004.2063 - DIVULGAÇÃO E ATOS DOS PODERES PÚBLICOS, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VI - Valor: O aporte orçamentário-financeiro será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º - A presente Portaria não dispensa a necessidade de formulação de contrato ou instrumento congênere para contratação dos serviços abrangidos por este termo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 206º da Emancipação Política e 134ª da República. Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação

PROGRAMA ESTADUAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ALAGOAS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo nº E:01700.0000000927/2022

Prezadas Autoridades,

Com fundamento no artigo 10, I da Lei Estadual nº 8.232/2020, bem como no artigo 5º, I do Decreto Estadual nº 70.018/2020, venho por meio deste ofício convocá-los para reunião do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) que ocorrerá no dia 03 de março de 2022, das 15h às 17h, por videoconferência. A referida reunião terá a seguinte pauta:

1. Deliberação quanto a proposição para implementação de um Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica Renovável a ser implementada aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, oriundo do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC-AL).

2. Deliberação quanto a proposição para implementação de um Projeto inerente a Conectividade da Rede aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, oriundo do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC-AL).

Os documentos que irão subsidiar a deliberação acima serão encaminhados via e-mail institucional das autoridades.

O link para a videoconferência, também, será disponibilizado por e-mail. Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias de Alagoas

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DE CONTA AO CONVÊNIO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, NA FORMA ABAIXO. Em atendimento ao pronunciamento da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, tudo de conformidade com a publicação no DOE/AL edição do dia 17/09/2021 e as instruções que integram o Processo Administrativo E:03300.0000001332/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quinta do convênio em referência, passando a ter a seguinte redação: “5 - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, 5.1. Os recursos da CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Caixa Econômica Federal, conta nº 0071089-0, operação 006, na Agência n.º 0057, em nome do CONVENIENTE e vinculada ao presente Instrumento, devendo os saques ser somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.”. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa do instrumento contratual. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/Alagoas, 14 de fevereiro de 2022.

Secretário de Estado da Infraestrutura -CONCEDENTE.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 637244

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DE CONTA AO CONVÊNIO N.º 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE IGACI/AL, NA FORMA ABAIXO. Em atendimento ao pronunciamento da Prefeitura Municipal de Igaci, tudo de conformidade com a publicação no DOE/AL edição do dia 04/01/2022 e as instruções que integram o Processo Administrativo E:03300.0000001883/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quinta do convênio em referência, passando a ter a seguinte redação: “5 - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, 5.1. Os recursos da CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Caixa Econômica Federal, conta nº 00071088-1, operação 006, na Agência n.º 0057, em nome do CONVENIENTE e vinculada ao presente Instrumento, devendo os saques ser somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.”. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa do instrumento contratual. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió - Alagoas, 14 de fevereiro 2022.

Secretário de Estado da Infraestrutura CONCEDENTE.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 637245

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.0000000275/2022- Aquisição de uniformes personalizados. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-3780. Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama.

Protocolo 637251

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº
002/2022 - PROCESSO E:03300.0000001760/2021

OBJETO: Sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação integrada de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para construção de praças e equipamentos complementares do programa criança alagoana – cria, destinadas à primeira infância, em diversos municípios do Estado de Alagoas.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 de março de 2022 - 09:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: contratação integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-002-2022>.

Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000010/2021

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 76.841 de 06 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, conforme Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 25/2022, Despacho PGE-PLIC-CD nº 10695451, Despacho PGE/GAB nº 287/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Internacional nº 01/2021 - T1 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa MRM CONSTRUTORA LTDA., com o valor global de R\$ 46.788.653,41 (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Gabinete do Secretário, 11 de fevereiro de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000001769/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 007/2022 – T1 - CPL/

SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação e Restauração da Rodovia de Acesso ao Povoado da Onça, trecho: entre a BR-101 (retorno antes do KM 5) ao Povoado da Onça, no Município de Novo Lino/AL, com extensão de 4,87 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 05501.0000003510/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 76.650 de 16 de dezembro de 2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Concorrência Nº 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Obras para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-110, referente ao Trecho de São Brás/Olho D'água Grande, com extensão de 16,262 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL nº 04/2021, de 17 de dezembro de 2021, com a presença dos membros Daniel Eugênio, Vera Lúcia Lima Oliveira e Celine de Lira Silva, por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:

HABILITADAS:

- Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A;
- Consórcio Rodovia São Brás-Olho D'Água Grande, composto pelas empresas: Engenharia de Materiais Ltda. e Engematloc – Terraplenagem e Locações Ltda;
- F.P. Construtora Ltda.;
- SVC Construções Ltda.

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND-DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Daniel Eugênio
COORDENADOR
Matrícula nº. 428-6

Vera Lúcia Lima Oliveira
MEMBRO
Matrícula nº. 47.071-6

Celine de Lira Silva
MEMBRO
Matrícula nº. 175-9

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE
Matrícula nº. 96-8

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000802/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/

DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: PGE-PLIC/CD nº 10872078 (10872078), PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 53/2022 (10851389) e DESPACHO PGE/GAB. Nº 455/2022 (10876325), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente CONCORRÊNCIA Nº 035/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa CVM CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 18.615.327,24 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000802/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, ADJUDICA em favor da empresa CVM CONSTRUTORA LTDA, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA Nº 035/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é as obras e serviços de “Implantação da Rodovia de Acesso ao Distrito Sinimbu, trecho: Entr. BR-423 / Povoado Caraibas do Lino / Distrito Sinimbu, localizadas no Município de Delmiro Gouveia/AL, com uma extensão de 7,20 km”.

Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 22/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Marcos Gomes De Oliveira, CPF - 859.629.534-87. A SEMARH resolve conceder a Autorização de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP06-CP07, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'22,00" de latitude Sul e 37°52'31,01" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 6,00 m³/h por gravidade durante 4h/dia, totalizando um volume diário de 24,00 m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000003173/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10965655 e no parecer da ASTEC nº 10968564 resolve:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado.

Protocolo 637284

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMARH Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH E A EMPRESA ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECANICA LTDA.

Processo Administrativo nº E: 23010.0000000482/2021

Termo de Contrato SEMARH nº 01/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36.

CONTRATADA: A empresa ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.258.440/0001-49, estabelecida na Rua Coronel Jaime Americano nº 30, Vila São Francisco - CEP 05.351-060 - São Paulo-SP, representada pelo empresário BRUNO ALVES BRANCO, inscrito no CPF sob o nº 228.187.288-27.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para reparo emergencial no conjunto de motobombas do Canal do Sertão.

Gestor Contratual: Alberonaldo Lima Alves, CPF: 062.030.254-29.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.544.0008.4414 - IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO

REGIÃO: 00205 - ALTO SERTÃO

PO: 0001 - INDEFINIDO

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PI: 0100 - RECURSO DO TESOURO

Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2022.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e BRUNO ALVES BRANCO pela Empresa Altale Industrial e Infra Eletromecanica LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

Protocolo 637280

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

ATA ADMINISTRATIVA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDCA/ALAGOAS GESTÃO 2021/2023

Data: 10 de fevereiro de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h45m

Local: Sala de reunião da Escola dos Conselhos.

Abertura: Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, deu início a Sessão Plenária extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada na sala de reunião da Escola dos Conselhos localizada na Avenida Professor, Rua Santos Ferraz, 303 - Poço, Maceió - AL, 57025-040, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Barbara Arraes Alves Lima (SSP), Thaíalla Santa Rosa Leite Almeida (SESAU), Claudionor Martins dos Santos (SEADES), Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG), Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Allan Pierre Vasconcelos (OAB/AL), Cristiane Benvindo de Lima e Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL), Siverônia Galdino (FAMECAL), Laís Brito dos Santos (SOPROBEM), Francisca Lúcia dos Santos Feitosa (SINTEAL), Marilene Ozana Marculino da Silva (CEDECA), Sandro Soares Diniz (SENAC). Ausência: PM, SEDUC, AAPPE. A presidente Interina Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos

os conselheiros. Na reunião de hoje foi deliberado e escolhido pela plenária, a nova presidência do CEDCA, a mesma foi necessária devido a vacância no cargo de Presidente, e de acordo com o artigo 21, §3º do Regimento Interno do CEDCA prevê a convocação de nova eleição para a conclusão do mandato. Conforme o artigo 21 do Regimento Interno, a plenária escolheu por aclamação, a conselheira Maria Borges da Silva Rodrigues representante da Pastoral da Criança para a conclusão do mandato de presidente do CEDCA. A presidente Samylla Gouveia fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas e quarenta e um minutos a Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão, dando por encerrada a reunião extraordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Rodolfo Morgan Correia de Almeida Costa, Assessor Técnico (SEPREV/CEDCA). Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti
Presidente Interina do CEDCA/AL

Protocolo 637229

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 01/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233 de 2 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº 30004.0000000154/2022 referente a despesas com manutenção de impressoras.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 637239

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2812/2022 – AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (NITROGLICERINA E NITROPRUSSETO). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2873/2021 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/19883/2021 – AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO MEIO ANTICORRUPÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE CÔRNEA. - Para solicitar o Termo de Referência

contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028194/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS SUPLEMENTOS: Glúcerna 1.5 Kcal e Probiotop. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028572/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Linagliptina (Trayenta 5mg) Comprimido Revestido. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

(*)EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001775/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12199/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.861.890/0001-12 e estabelecida na: Avenida A, nº 384, Conjunto Marcos Freire II, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP: 49.160-000, telefone (79) 99862-0678, endereço eletrônico liderdistribuidora01@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 347.173.314-00; Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS (PROMETAZINA CLORIDRATO, TRAMADOL, CETOCONAZOL, CLONAZEPAM, CLOPIDOGREL, CLOPRIMAZINA, ENALAPRIL, FENTOIÓIA SÓDICA, GLIBENCLAMIDA, HALOPERIDOL, IBUPROFENO, MORFINA 30MG, NIMODIPINO 30MG, OMEPRAZOL E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), destinados ao ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

* Republicado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006415/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.230/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.600.270/0001-90 e estabelecida na: AV. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 - SALA B, IPUTINGA Recife/PE CEP: 50.800-010 Telefone: (081)3472-7201 e seu endereço logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, representado por seu sócio, Sr.: FELIPE LONGA DA FONTE, inscrito no CPF sob o nº. 122.495.934-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.325,7355 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sete mil trezentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do

Sistema Único De Saúde – SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000009860/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.376/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.545.961/0001-84 e estabelecida na: Rua Rondonia, 03, Portal da Estancia – Jacutinga/MG - CEP: 38.590-000 – Telefone: (16) 3252-9231 / (16) 99725-5270/ 9.9204-9655 e seu endereço eletrônico: licitacao.sp@icaraidobrasil.com / sac@icaraidobrasil.com, representada por seu procurador, Sr. BRUNO DANILO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 336.298.578-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: aquisição de correlatos hospitalares - (Conjunto drenagem tórax, Detergente Enzimático, Dispositivo Incontinência Urinária, Éter Etilico, Indicador Químico, classes: II, IV e V, Máscara gasoterapia, Peróxido de hidrogênio, Reanimador manual) necessários para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESA/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 296.946,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 268/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000014604/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10751/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.986.160/0001-48 e estabelecida na Avenida Rosseti, n.º 325, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, CEP: 95034-500, Telefone: (54) 3027-1713 e seu endereço eletrônico: comercialvizen@gmail.com, representada por seu sócio, Sra. Vivian Massignani Mendes Pezzin, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 802.059.410-87.

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE NO-BREAK E ESTABILIZADOR para o Sistema de Tomografia Computadorizada para o Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela – HGE, sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AL.

Gestor: Sr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly Neto, ocupante do cargo e da função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação da SESA/AL, matrícula funcional nº 9864357, CPF nº 028.813.274-27.

Data de Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017725/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10670/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa AUTOMX SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.031.878/0001-12 e estabelecida na Rua Doutor Dante Galucus Deleo, n.º 16, Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.570-340, Telefone: (11) 4229-7900 e seu endereço eletrônico: autom@autom.ind.br; autom.comercial@autom.ind.br, representada por seu sócio, Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 112.596.918-02.

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS COLETADOS, destinados a atender as necessidades da Área Lilás do Hospital da Mulher Nise da Silveira sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 968,40 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta

centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.301.0205.4319 - Qualificação Da Atenção Primária Como Ordenadora Das Redes De Atenção À Saúde – RAS; Plano Orçamentário: 0487 - Atenção Integral Às Políticas Transversais; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo / Grupo: 19; Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

(*) EXTRATO DO CONTRATO Nº. 933/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JD CONSTRUTORA EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022899/2021.

Procedimento licitatório: ata de registro de preços SESA/AL nº 01/2021, consolidada no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, em decorrência do Pregão Eletrônico 03.001/2021, com vigência até 06/09/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa JD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 20.766.023/0001-19 e estabelecida na: Rua Professor Robson Geraldo Costa, 12, Barro Duro – Maceió/AL CEP: 57045682, endereço eletrônico: cristiano.farias@jdconstrutora.com.br, Telefone: (82) 98890-9992, representada por seu sócio, Sr. CRISTIANO DE MORAES DE FARIAS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 789.308.205-49.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Saúde SESA/AL, a saber Mini Pronto Socorro Noélia Lessa, Mini Pronto Socorro Dom Miguel Câmara, Mini Pronto Socorro Denilma Bulhões, Clínica Infantil Dayse Breda, Hemocentro de Alagoas HEMOAL, Hemocentro de Alagoas HEMOAR, SAMU Base Arapiraca, SAMU Maceió (Farol e Trapiche), Clínica Odontológica Raimundo Marinho, Laboratório Central de Saúde, Farmácia Central - FARMEX, Central de Assistência Farmacêutica – CEAF, PNI, Almoxarifado Central, Patrimônio, Secretaria de Estado da Saúde Sede e Anexos 1 a 8, DIVISA – Vigilância Sanitária, Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador – CEREEST e Depósito de Produtos Químicos e endemias, sob a gestão da SESA/AL. Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente De Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Data de Assinatura do contrato: 04 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do extrato contratual.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.471.150,00 (dez milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 – Manutenção Das Atividades Do Órgão; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2138 – Manutenção Do Conselho Estadual De Saúde; Programa De Trabalho: 10.301.0205.4319 – Qualificação Da Atenção primária Como Ordenadora Das Redes De Atenção À Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação Da Rede De Atenção À Saúde No Estado; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Risco; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4314 - Vigilância E Controle Sanitário De Serviços, Ambientes E Produtos; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – Outros

Serviços De Terceiros – P.Jurídica; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários. Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

*Replicado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NEW SERVICE – COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.273/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa NEW SERVICE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.982.787/0001-59 e estabelecida na Rodovia BR 230, Km 10, nº 06, Amazônia Park, Cabedelo/PB, CEP: 58.106-402, Telefone (83) 3245-3011, e seu endereço eletrônico: comercial@newservicemed.com.br e nsmed.com@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Newton de Araújo Leite Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 826.447.484-53.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, como também EQUIPAMENTOS permanentes essenciais destinado às unidades hospitalares sob gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000012964/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.572/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de novembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPI-

TALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.774.241/0001-56 e estabelecida na Rua Campo Comprido, 86 – Imirim – SP – CEP 02469-120, Telefone (11) 3617-3199, e seu endereço eletrônico: adm@meddevices.com.br / licitacao@meddevices.com.br, representada por sua procuradora, Srª. Juliana Alves Mercenas Leite, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 309.054.628-07.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - CÂNULAS, DRENOS E SONDAS.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50

Data de Assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.136,28 (sete mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual Da Saúde – Fes / 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – Fes / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar / Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica / Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19 / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo / Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BAUMER S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005560/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12056/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.374.161/0001-30 e estabelecida Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, 181, Distrito Industrial I José Marangoni, Mogi Mirim, SP, CEP 13803-330, Telefone (11) 3670-0000 / 0004 / 0043, e seu endereço eletrônico: fernando.tucci@baumer.com.br e matheus.gouveia@baumer.com.br e baumer@baumer.com.br, representado por seu sócio, Sr. José Henrique Marques Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 120.616.768-80.

Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos destinados às unidades hospitalares sob gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50

Data de Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.432.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente / Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA R C DE FREITAS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000016711/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-12.043/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 24.240.998/0001-60 e estabelecida na Rua Princesa Isabel, n° 388, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-520, Telefone: 82 98752 7747 / 98139 7607, e seu endereço eletrônico: adm.rfcomercio@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. Mateus Souza de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração, inscrito no CPF sob o n° 688.691.185-68.

Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para suprir a demanda de 12 meses.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, Gerente Administrativo - Gerad/Sesau, Matrícula Funcional N° 1026, Cpf N° 105.471.324-33

Data de Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 323.475,041 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco e quarenta e um milésimo de real).

Origem dos Recursos: 0120 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários / Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19 / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14834/2021 – INSTRUMENTAIS PARA NEUROCIRURGIA

03- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

PORTARIA SESAU N°. 1156, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000029380/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

(*) PORTARIA SESAU N° 9.323, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde, em vista do exposto no Ofício n° E:8579/2021/SESAU, que gerou o processo administrativo n° E:02000.0000028857/2021; e,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT n° 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.631/2015, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando os arts. 94 a 101, da Portaria de Consolidação n° 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB N° 061, de 18 de junho de 2018, que aprova o Cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI e que o Estado de Alagoas permanecerá com o Desenho Territorial das Regiões Sanitárias e com a organização das duas macrorregiões de saúde, resolve:

Art. 1º instituir o Grupo Condutor do Processo de Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Alagoas, coordenado pelo Superintendente de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e constituído pelos membros titulares e suplentes, indicados pelas instituições abaixo relacionadas:

I – Da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA/ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SUAS
Alexandra Amélia Ludugero	Elisabeth Toledo de Lima	Gerência de Atenção Primária – GAP
Rosana Cardoso Veras	Maria Sonideia Alves	Rede de Atenção a Urgência e Emergência – RUE
Syrlene Medeiros Patriota	Suzangela Dória de Mendonça	Rede de Assistência Materno Infantil – Rede Cegonha

Katiuscia Viana da Silva	Júlia Maria Fernandes Tenório Levino	Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RAPD/ Supervisão de Cuidados à Pessoa com Deficiência – SUPED
Morgana Thereza Gomes de Oliveira	Pâmela Alves Mascarenhas do Nascimento	Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica – RAPDC/ Supervisão de Condições Específicas – SUCESP
Karoline Carmo R. Lamenha	Dênis Silva dos Santos	Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/ Supervisão de Atenção Psicossocial – SUAP
Camille Lemos Cavalcanti Wanderley	Isabela Cristina Chaves Valentes Reis	Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual – RAVVS
Eucênia de Oliveira Alves	Neyla Neves dos Anjos Brandão de Almeida	Assessoria de Planejamento
TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA
Alessandra Viana Rolim	Juliana Barbosa Nunes Cavalcante	NÚCLEO DA SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – NSPI
TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA/SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA – SU-RAUD
Rosenaide Maria dos Santos	Márcia Alves da Silva	Gerência de Regulação – GREG
Nélia Maria Virgílio de Araújo	Marta Antônia de Lima	Gerência de Controle e Avaliação – GECA
Osmar Duarte Fonseca Filho	Everlange Matias dos Santos	Gerência de Auditoria – GEAUD
TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA/ Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA
Herbert Charles Silva Barros	Diego Pereira Gonçalves da Hora	
TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA
Larissa Maria Gomes Tenório	Bruna Leylane Pastor de Melo Guedes	Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC
TITULAR:	SUPLENTE:	ÁREA TÉCNICA/ SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – SUPLAG
Bruno Pimentel da Silva	Paulo Guilherme da Silva	Gerência de Planejamento, Monitoramento – GEPLAN
Lenise Barbosa Abreu	Catarina Andrêza Quixabeira Alves	Gerência de Gestão Regional e Participação Social – GERPS
TITULAR	SUPLENTE	ÁREA TÉCNICA
Laura Adélia Amaral Torres	Patrícia de Cassia da Silva Bezerra	Gerência Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP

II – Da Comissão Intergestores Bipartite – CIB:

TITULAR
Joarez Ferreira Silva

III – Do Conselho Estadual de Saúde – CES:

TITULAR	SUPLENTE
Francisco Renê Leite Gondim	Maria Patrícia dos Santos

IV – Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL:

TITULAR	SUPLENTE
Katia Born Ribeiro	Vanessa Carla Farias da Silva

V – Do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas – COSEMS/AL:

TITULAR	SUPLENTE	COSEMS/AL
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima	Edjária Camilo Silva	Presidente Vice-Presidente
José Sival Clemente da Silva	Joelson Castro Lisboa Junior	Consultor Coordenador Técnico e Apoio Regional

Pedro André Moraes Santos	Joelson Castro Lisboa Junior	Coordenador da 1ª Região de Saúde Coordenador Técnico e Apoio Regional
Silvana Macêdo Marinho	Larissa Guimarães	Coordenador da 2ª Região de Saúde Apoiador da 2ª e 3ª Região de Saúde
Ewerton Cardoso Matias	Larissa Guimarães	Coordenador da 3ª Região de Saúde Apoiador da 2ª e 3ª Região de Saúde
Tamara Roberta Florêncio da Silva	Camila Nogueira	Coordenadora da 4ª Região de Saúde Apoiadora da 1ª e 4ª Região de Saúde
José Rubens Silva Barros	Roberto Firpo	Coordenador da 5ª Região de Saúde Apoiador da 5ª e 6ª Região de Saúde
Guilherme Lopes	Soraya Medeiros	Coordenador da 6ª Região de Saúde - Apoiador da 5ª e 6ª Região de Saúde
Soraya Medeiros	Kathleen Moura	Coordenadora da 7ª Região de Saúde Apoiadora da 7ª e 8ª Região de Saúde
Ledja Costa	Kathleen Moura	Coordenadora da 8ª Região de Saúde Apoiadora da 7ª e 8ª Região de Saúde
Josivaldo Nascimento	Mirna Vaz	Coordenador da 9ª Região de Saúde Apoiadora da 9ª e 10ª Região de Saúde
Haragones Cavalcante Silva	Mirna Vaz	Coordenador da 10ª Região de Saúde Apoiadora da 9ª e 10ª Região de Saúde

VI – Da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde de Alagoas - SEMS/AL:

TITULAR	SUPLENTE
Marilda Pereira Yamashiro Tani	Jéssica Melissa Santos Fontes

VII – Da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió – Município-Sede da 1ª Macrorregião de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Sônia de Moura Silva	Vânia Maria Barros dos Santos

VIII – Da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – Município-Sede da 2ª Macrorregião de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Emmanuelle Maria da Costa Santos	Nadja Vieira

Art. 2º As ações e estratégias do Grupo Condutor do Processo de PRI, no Estado de Alagoas, deverão seguir as deliberações pactuadas através da Resolução CIB Nº 061, de 18 de junho de 2018, na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, considerando ajustes e outras dela decorrentes.

Art. 3º Os integrantes do presente Grupo, ora instituído, não farão jus a remuneração de qualquer espécie pelos trabalhos desenvolvidos, bem como, os servidores e/ou profissionais que prestarem assessoria técnica, ainda que convocados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SESAU Nº 7.752, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

PORTARIA SESAU Nº. 1156, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029380/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001594/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700795-92.2020.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$120.501,84 (cento e vinte mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO® 100 MG (NIVOLUMABE) E OPDIVO® 40 MG (NIVOLUMABE) - (6 APLICAÇÕES DE 280 MG A CADA 15 DIAS) em favor do paciente PEDRO ALBERTO LAURENTINO BEZERRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001594/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700795-92.2020.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$120.501,84 (cento e vinte mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO® 100 MG (NIVOLUMABE) E OPDIVO® 40 MG (NIVOLUMABE) - (6 APLICAÇÕES DE 280 MG A CADA 15 DIAS) em favor do paciente PEDRO ALBERTO LAURENTINO BEZERRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020852/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0710994-17.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ITA – TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.069.189/0001-90, no valor de R\$48.299,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de 01 UNIDADE DE CARRINHO ECO BUGGY COM CINTO 5 PONTAS E COM SEUS ACESSÓRIOS + 01 UNIDADE DE ANDADOR PACER GAIT TRAINER RIFTON, TAMANHO M”, em favor do paciente DANTE MAURER VILLANOVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003483/2022, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.371/0001-60, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente ao custeio do procedimento 04.05.03.014-2 - VITRECTOMIA POSTERIOR; 04.05.03.016-9 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E

ENDOLASER; 04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER em favor do paciente PEDRO HENRIQUE COSTA ARAÚJO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Artigo 24. inciso X C/C Artigo 26 e Artigo 62, § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº. E:02000.0000032999/2021, e Autorizo a celebração de Contrato de Locação entre esta Secretaria de Estado e o imóvel localizado na Rua marechal Floriano Peixoto, nº 200, Bairro Eldorado, CEP 57.306-185, Arapiraca/AL, representada pelos seus sócios, Sr. Edney Mikael Vieira de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 030.421.514-76, Srª. Dayana Jackeline da Costa Gaia Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 030.421.514-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, no valor mensal de R\$ 15.276,53 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e valor médio anual de R\$ 183.318,36 (cento e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), referente à sendo o imóvel destinado à utilização pela Hemorrede de Arapiraca - HEMOAR, na cidade de Arapiraca/AL, pelo prazo de vigência e execução deste contrato de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Publique-se, Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 301/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032270/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 302/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001804/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 303/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000002191/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 304/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001595/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 311/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000000578/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 312/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001267/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 313/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000022261/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 314/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000028354/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 315/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000028549/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 305/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000003150/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23918/2021 – Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - Isossorbida e Metilergometrina, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001594/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700795-92.2020.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$120.501,84 (cento e vinte mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO® 100 MG (NIVOLUMABE) E OPDIVO® 40 MG (NIVOLUMABE) - (6 APLICAÇÕES DE 280 MG A CADA 15 DIAS) em favor do paciente PEDRO ALBERTO LAURENTINO BEZERRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001594/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700795-92.2020.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$120.501,84 (cento e vinte mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO® 100 MG (NIVOLUMABE) E OPDIVO® 40 MG (NIVOLUMABE) - (6 APLICAÇÕES DE 280 MG A CADA 15 DIAS) em favor do paciente PEDRO ALBERTO LAURENTINO BEZERRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020852/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0710994-17.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ITA – TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.069.189/0001-90, no valor de R\$48.299,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de 01 UNIDADE DE CARRINHO ECO BUGGY COM CINTO 5 PONTAS E COM SEUS ACESSÓRIOS + 01 UNIDADE DE ANDADOR PACER GAIT TRAINER RIFTON, TAMANHO M”, em favor do paciente DANTE MAURER VILLANOVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003483/2022, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.371/0001-60, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente ao custeio do procedimento 04.05.03.014-2 - VITRECTOMIA POSTERIOR; 04.05.03.016-9 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER; 04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER em favor do paciente PEDRO HENRIQUE

COSTA ARAÚJO, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Artigo 24, inciso X C/C Artigo 26 e Artigo 62, § 3º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº. E:02000.0000032999/2021, e Autorizo a celebração de Contrato de Locação entre esta Secretaria de Estado e o imóvel localizado na Rua marechal Floriano Peixoto, nº 200, Bairro Eldorado, CEP 57.306-185, Arapiraca/AL, representada pelos seus sócios, Sr. Edney Mikael Vieira de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 030.421.514-76, Srª. Dayana Jackeline da Costa Gaia Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 030.421.514-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, no valor mensal de R\$ 15.276,53 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e valor médio anual de R\$ 183.318,36 (cento e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), referente à sendo o imóvel destinado à utilização pela Hemorrede de Arapiraca - HEMOAR, na cidade de Arapiraca/AL, pelo prazo de vigência e execução deste contrato de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Publique-se, Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 301/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032270/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 302/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001804/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 303/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000002191/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 304/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001595/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 311/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000578/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 312/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001267/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 313/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000022261/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 314/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000028354/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 315/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000028549/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 305/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000003150/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25 e 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI Nº 10921597, e no Despacho PGE-PLIC-CD SEI Nº 10930331 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000001881/2021,

que tem por objeto a contratação de empresa especializada em promoção de evento, visando a participação do Estado de Alagoas no evento denominado “Paixão de Cristo Oficial de Maceió”, que ocorrerá no dia 1º de abril de 2022, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja empresa contratada será a GERART PRODUÇÃO DE EVENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.751.364/0001-83.

Maceió - AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000003191/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) termômetros, destinados a utilização deste Órgão e seus Institutos subordinados, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: INSTRUMENTAL TECH EIRELI.

CNPJ/CPF: 32.024.224/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Delmiro Amorim, 535, Santa Lucia, CEP: 57.082-000, Maceió-AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 637240

Delegacia Geral da Policia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0044/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 0016/22-CPJR3,

RESOLVE:

1 - Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0072/2018-CPJR3;

2 - Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 14 de fevereiro de 2022.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.0000005095/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de ESCADAS, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com/ cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.0000000479/2022. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com/ cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.0000003391/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com/ cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA/CBMAL Nº 55/GCG/2022

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, Comandante Geral do CBMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 99 da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), combinado com o art. 52 da Lei nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à 3º SGT QPBM/Comb. Mat. 28720-0, MARIA RAFAELA DE ARAUJO MORAES, inscrita no CPF nº 013.986.434-24, em conformidade com o Processo nº E:01203.0000000388/2022, no período de 12 de fevereiro de 2022 até 12 de fevereiro de 2024. A militar ficará adida a sua unidade de origem.

ANDRÉALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI E:01203.0000002499/2021

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 10426889 e DESPACHO PGE/COOPLIC – Nº 10447011, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP Nº 11517/2021(10327089), referente ao Processo SEI nº E:01203.0000002499/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA GESTÃO DE MATERIAL BÉLICO, que teve como vencedora dos Itens 04, 05 e 06 a EMPRESA PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 13.241.077/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 25.221,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº11517/2021 (10327089) sendo:

ITEM 04 (Estojo porta carregador): Valor unitário: R\$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme Termo de Adjudicação 10327089; Valor global: R\$ 5.901,00 (cinco mil novecentos e um reais).

ITEM 05 (Cinto vestuário): Valor unitário: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), conforme Termo de Adjudicação 10327089; Valor global: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

ITEM 06 (Coldre): Valor unitário: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), conforme Termo de Adjudicação 10327089;

Valor global: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

Valor total dos itens: R\$ 25.221,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais).

PUBLIQUE-SE EM DOE.

Quartel em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 036/2022 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar o militar abaixo para viajar ao município de Piranhas-AL, com o objetivo de realizar vistorias técnicas nos cânions de Xingó, e análise geral nos paredões rochosos presentes na área dos cânions. O referido trabalho será realizado em parceria com os pesquisadores do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, juntamente com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de Sergipe.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065.

Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Josemario Martins Rodrigues

Mat.: 71698-7

Cargo: 2º Sgt BM

Período de afastamento: 14 e 24 de fevereiro de 2021

Horário: 06:00 às 18:00

Local: Piranhas - AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 11 (onze)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 10 (dez)

Valor Total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

VIATURA:

01 (uma) viatura – CEDEC.

Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2022.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

**A BOA LEITURA
IMPRESSA COM
EXCELÊNCIA**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.


**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

 Conheça nossos serviços
e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br


Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 042/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-215/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.425/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos (01) - PLS 049/2021;
Data de realização: 21 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-372/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.568/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sondas - PLS 080/2021;
Data de realização: 22 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16908/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.813/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de enxoval;
Data de realização: 04 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-766/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.673/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões para cama hospitalar - PLS 128/2021;
Data de realização: 24 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-30728/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.006/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 14 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-914/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.071/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos anestésicos (02) - PLS 263/2019;
Data de realização: 11 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5309/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.072/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de aparelhos televisores;
Data de realização: 15 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-16755/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.073/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização;
Data de realização: 15 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1500-1723/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.649/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para prover circuito de internet do tipo dedicado;
Data de realização: 18 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4030/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.030/2022;
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de câmaras ambientadora de plaquetas 22°C;
Data de realização: 17 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 637256

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-13.278/2021
Processo nº 1203-841/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOAQUÁTICA E REBOQUE PARA
MOTOAQUÁTICA

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01

EMPRESA
LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 33.070.387/0001-01
Item 01 Valor unitário: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Valor global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Valor total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Item 02

EMPRESA
AF EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.127.216/0001-02
Item 02 Valor unitário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Item 03

EMPRESA
VERSSERV VENDASONLINE EIRELI CNPJ: 34.246.709/0001-93
Item 03 Valor unitário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva
Assessora Técnica de Pregão

*Republicado por incorreção

Protocolo 637208

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - N.º 13.248/2021
Processo nº 2000-7207/2020-SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES PARA A
ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, CAIXA BÁSICA DE JOELHO, destinados
a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
MEDICAL VENETUS COM DE PROD HOSP EIRELI EPP CNPJ: 13.302.865/0001-54
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Valor total: R\$ 8. 400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item 03:

EMPRESA
NEW SERVICE COM E SERV DE MANUT DE EQUIP MED HOSP LTDA CNPJ: 40.982.787/0001-59
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); Valor global: R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Valor total: R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

*Republicado por incorreção

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 637237

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.810/2021
Processo nº 2000-16438/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA GERAL
DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 15, 16 e 20

EMPRESA
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 1.799,97 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 1.199,98 (um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.349,4500 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Itens 09,11, 12 e 13:

EMPRESA
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC CNPJ: 26.043.097/0001-03
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos); Valor global: R\$ 187,70 (cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

ITEM 11: Valor unitário: R\$ 15,11 (quinze reais e onze centavos); Valor global: R\$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais); Valor global: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais);
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 817,25 (oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 817,25 (oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.331,25 (dois mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 25

EMPRESA
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 662,60 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 3.313,00 (três mil e trezentos e treze reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 813,21 (oitocentos e treze reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 4.066,05 (quatro mil e sessenta e seis reais e cinco centavos).
ITEM 03: R\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 4.113,00 (quatro mil e cento e treze reais)
ITEM 04: R\$ 98,04 (noventa e oito reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)
ITEM 05: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
ITEM 06: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Valor global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
ITEM 07: R\$ 327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
ITEM 25: R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 14.163,85 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 19.844,55 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Felipe Lopes Sarmiento
Assessor Técnico de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 12.334/2021
Processo n° 4105-030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO -1 – PLS N° 07/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
C.O DE SOUZA CNPJ: 30.788.967/0001-40
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 2.389,60 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.389,60 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.389,60 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Luiz Felipe Lopes Sarmiento
Assessor Técnico de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.310/2021
Processo n° 4105-126/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Itens: 01, 05, 08, 13, 17, 18

EMPRESA
LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 53,24 (cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)
ITEM 05: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
ITEM 08: Valor unitário R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos); Valor global: R\$ 369,07 (trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)
ITEM 13: Valor unitário R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos); Valor global: R\$ 124,56 (cento e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM 17: Valor unitário R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 779,64 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
ITEM 18: Valor unitário R\$ 16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$ 297,36 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 2.223,87 (dois mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

- Itens: 06, 07

EMPRESA
SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80
ITEM 06: Valor unitário R\$ 25,06 (vinte e cinco reais e seis centavos); Valor global: R\$ 325,78 (trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)
ITEM 07: Valor unitário R\$ 34,3600 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 875,54 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 3.099,41 (três mil e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

*Republicado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 375/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - PLS Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.399/2021
ATA DE RP Nº 375/2021
EXTRATO: Nº 132/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 26.605.573/0001-32; sediada na Rua Francisco Portugal, nº 202, Loja 04, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-390; tel.: (79) 3246-2717; e-mail: vendas.al@grupocenutri.com.br; representada pela Sra. Livia Raphaela da Silva Cerqueira, portadora do CPF de nº 058.391.384-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - PLS Nº 037/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 55.991,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

LOTE 04						
Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Espunja curativo, material: poliuretano, indicação: abdominal, encapsulada, uso: tamanho único, aplicação: hidrófoba, características adicionais: película e tubo em pvc cristal	Smith & Nephew Medical Limited	Unidade	30	R\$ 1.356,60	R\$ 40.698,00
02	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: reservatório, capacidade: cerca de 1000 ml, componentes: c, tubo, presilha e conector, adicionais: c, gel, esterilidade: estéril	Smith & Nephew Medical Limited	Unidade	20	R\$ 764,69	R\$ 15.293,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
LOTE 04 (COTA)	UNIDADE	30	10%	50%	30
	UNIDADE	20	10%	50%	20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 405/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (04) - PLS Nº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP.

PROCESSO: 4105-375/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.570/2021
ATA DE RP Nº 405/2021
EXTRATO: Nº 133/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP; CNPJ: 04.002.498/0001-82; sediada na Av. Anchieta, nº 1235, Jardim Nova América, São José dos Campos/SP, CEP: 12242-280; Fone: (012) 3922-3120; E-mail: bellsubcontato@gmail.com; representada pela Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº: 093.900.398-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (04) - PLS Nº 084/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$: 92.662,50 (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
03 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: • Cabide para Roupa de Mergulho - Cabide para acondicionar equipamento de mergulho, com as seguintes características: • Confeccionado em plástico; • Com abas de suporte do colete equilibrador / roupas anatômicas e flexíveis.	Unidade	40	Seasub	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
05 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Manômetro Seco - Manômetro seco; • Instrumento utilizado para conferir a pressão de ar no cilindro S-80; • Com entrada para torneira Yoke, válvula de purga; • Manômetro de até 350 bar / 5000 psi; • Equipamento específico para medição de cilindro de mergulho S-80.	Unidade	05	Cetus	R\$ 574,50	R\$ 2.872,50
07 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Pistola de Ar • Pistola de ar com conector de mergulho; • Pistola de ar para manutenção de manutenção e limpeza de equipamento de mergulho com encaixe na mangueira de baixa pressão do colete equilibrador	Unidade	05	Seasub	R\$ 130,00	R\$ 650,00
08 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Protetor de Torneira • Protetor de torneira Yoke; • Protetor de torneira de cilindro de mergulho S80 torneira Yoke; • Cor preto; • Tamanho único; • Material PVC ou borracha; • Acompanha corda para fixação no cilindro S-80	Unidade	20	Seasub	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Rede de Proteção para Cilindro • Rede de proteção para cilindro S-80, confeccionada em material sintético de alta durabilidade, com cordões de fechamento	Unidade	40	Cetus	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
10 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Saco de Elevação • Saco de elevação (lift bag) confeccionado em uretano revestido de nylon e costuras soldadas por rádio frequência; • Entrada de gás com auto vedação; • Inflado através de regulador de 2º estágio; • Uma válvula de descarga automática localizada no topo; • Capacidade de empuxo e elevação de até 64 kg; • Alça inferior em fita resistente com o-ring em aço inox; • Na cor laranja. • Baixo resquício de	Unidade	10	Fun Dive	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00

	manutenção e fácil de limpar.					
15	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Colete equilibrador, com as seguintes características: • fabricado em cordura 1000; • Sistema de lastro integrado com 2 bolsos frontais de desengate rápido e capacidade de 8kg cada; • 2 bolsos dorsais com capacidade de 4kg cada; • 2 bolsos laterais com zíper; • Fivelas reforçadas de fácil regulagem com desengate rápido; • 6 D’rings de aço inox; • 3 válvulas de exaustão + power anatômico; • 1 cinta de fixação do cilindro e 1 fita de ajuste de altura; • Duplo sistema de fechamento frontal, velcro e presilha de engate rápido; • Backpack e colarinho acolchoados; • Presilha peitoral com engate rápido, POWER inflator e traqueia reforçada com mangueira acoplada; • Cor: preta. Tamanho P, M, G, GG, EXG. • Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	Seasub	R\$ 3.920,00	R\$ 58.800,00
16 (cota)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Colete equilibrador, com as seguintes características: • fabricado em cordura 1000; • Sistema de lastro integrado com 2 bolsos frontais de desengate rápido e capacidade de 8kg cada; • 2 bolsos dorsais com capacidade de 4kg cada; • 2 bolsos laterais com zíper; • Fivelas reforçadas de fácil regulagem com desengate rápido; • 6 D’rings de aço inox; • 3 válvulas de exaustão + power anatômico; • 1 cinta de fixação do cilindro e 1 fita de ajuste de altura; • Duplo sistema de fechamento frontal, velcro e presilha de engate rápido; • Backpack e colarinho acolchoados; • Presilha peitoral com engate rápido, POWER inflator e traqueia reforçada com mangueira acoplada; • Cor: preta. Tamanho P, M, G, GG, EXG. • Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	Seasub	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (exclusivo)	UNIDADE	40	10%	50%	40
05 (exclusivo)	UNIDADE	05	10%	50%	05
07 (exclusivo)	UNIDADE	05	10%	50%	05
08 (exclusivo)	UNIDADE	20	10%	50%	20
09 (exclusivo)	UNIDADE	40	10%	50%	40
10 (exclusivo)	UNIDADE	10	10%	50%	10
10 (exclusivo)	UNIDADE	10	10%	50%	10
15	UNIDADE	15	10%	50%	15
16 (cota)	UNIDADE	05	10%	50%	05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 406/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (04) - PLS Nº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL EIRELI.

PROCESSO: 4105-375/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.570/2021
ATA DE RP Nº 406/2021
EXTRATO: Nº 134/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTURY COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 02.885.591/0001-57; Inscrição Estadual: 115.286.607.116; sediada na Rua Leandro Dupré, nº 204, Sala 41, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04025-010; Fone: (11) 3062-0454; E-mail: century.comercial@uol.com.br; representada pelo Sr. Roberto Ferrini Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 272.840.858-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (04) - PLS Nº 084/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
02 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório, peça mergulho, acessorio, peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: • Faca mergulho - Faca de mergulho em titânio com empunhadura anatômica e antiderrapante e bainha de nylon com passador de velcro para prender no cotele ou cinto de mergulho.	Unidade	20	Argos	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04 (exclusivo)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: • Console Triplo - Console triplo manômetro + profundímetro marcador de pressão até 300 bar, visor fosforescente com marcação em vermelho da zona de reserva de 50bar; • Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada(1 3mm diâmetro); • Possui válvula de segurança na parte traseira que evita a explosão da tampa em caso de vazamento; • Profundímetro com marcação até 70 metros com visor fosforescente; • Mecanismo interno banhado a óleo, que proporciona maior precisão; • Possui agulha de arrasto para marcação de profundidade máxima; • Possui bússola modelo padrão para mergulho autônomo conforme padrão internacional. • Console deve ter os três elementos voltados para o mesmo lado, igual ou superior ao modelo ao fabricado pela Mares modelo Mission 3. • Acompanha mangueira e protetor. • Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	20	Seasub Ssm 2k	R\$ 1.065,00	R\$ 21.300,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Base de Superfície para Comunicação da Máscara de Comunicação Subaquática • A base de superfície deve ser compatível com o sistema de comunicação da máscara; • Unidade de superfície para mergulhador tipo transceptor; • Permite a comunicação com qualquer número de mergulhadores usando unidades de comunicação sem fio; • Comunicação direta com PTT walkie-talkie; • Utiliza bateria de chumbo 6V DC. Permite até 48 horas de operação; • Pode ser alimentado com uma fonte de 12V DC; • Ativado apenas quando a antena está ligada à unidade para evitar a perda indesejável de energia; • Deve ser compatível com cabo de comunicação de no mínimo 10 metros. Deve acompanhar: Conexão de fone de cabeça; • Controle de volume; • Alto-falante; • Maleta resistente à água com válvula de compensação de pressão; • Carregador de bateria; • LED testador de bateria de fácil leitura que mostra o status de energia	Unidade	04	Ocean Reef	R\$ 22.950,00	R\$ 91.800,00

	da bateria. • Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega contra defeitos de fabricação, além de possuir assistência técnica em todo o território brasileiro.					
12 (cota)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Base de Superfície para Comunicação da Máscara de Comunicação Subaquática • A base de superfície deve ser compatível com o sistema de comunicação da máscara; • Unidade de superfície para mergulhador tipo transceptor; • Permite a comunicação com qualquer número de mergulhadores usando unidades de comunicação sem fio; • Comunicação direta com PTT walkie-talkie; • Utiliza bateria de chumbo 6V DC. Permite até 48 horas de operação; • Pode ser alimentado com uma fonte de 12V DC; • Ativado apenas quando a antena está ligada à unidade para evitar a perda indesejável de energia; • Deve ser compatível com cabo de comunicação de no mínimo 10 metros. Deve acompanhar: Conexão de fone de cabeça; • Controle de volume; • Alto-falante; • Maleta resistente à água com válvula de compensação de pressão; • Carregador de bateria; • LED testador de bateria de fácil leitura que mostra o status de energia da bateria. • Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega contra defeitos de fabricação, além de possuir assistência técnica em todo o território brasileiro	Unidade	01	Ocean Reef	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00
14 (cota)	DESCRIÇÃO CATMAT: Acessório , peça mergulho, acessorio , peça – mergulho DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: Comunicador Sem Fio para Máscara de Comunicação Subaquática • Faixa de alcance potencializada de 500 metros (1500 pés); • Transmissor PTT (push to talk) unidade; • Tratamento de borracha externo reduz micro adesão bolha; • Autonomia de cerca de 25h em modo de espera; • Frequência de canal único (compatível com todas as unidades e outras unidades se usando a mesma frequência, permite que o mergulhador para ajustar o volume alto-falante com o segundo botão. • Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega contra defeitos de fabricação, além de possuir assistência técnica em todo o território brasileiro.	Unidade	05	Ocean Reef	R\$ 8.200,00	R\$ 41.000,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (exclusivo)	UNIDADE	20	10%	50%	20
04 (exclusivo)	UNIDADE	20	10%	50%	20
11	UNIDADE	04	10%	50%	04
12 (cota)	UNIDADE	01	10%	50%	01
14 (cota)	UNIDADE	05	10%	50%	05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 360/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 03 - PLS Nº 113/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PROMAC COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 4105-727/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.168/2021
ATA DE RP Nº 360/2021
EXTRATO: Nº 129/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PROMAC COMERCIAL LTDA; CNPJ: 34.351.431/0001-14; Inscrição Estadual: 24790543-7; sediada na Avenida menino Marcelo, nº 92, Serraria, CEP 57046-000, Maceió/AL; Telefone: 82) 9942-1290/ (82) 8841-1290, E-mail: gerencia0,00omacomercial.com.br, representado por sua Responsável Legal, Sra. Dandara Christina Aureliano da Silva, portadora do CPF nº 083.537.974-45 e RG 3260748-2 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 03 - PLS Nº 113/2020.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.622,76 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16 (exclusivo)	Removedor ferrugem, composição: ácidos inorgânicos líquidos, aplicação: superfície metálica	Sucroquimica	Frasco 500,00 ML	406	6,46	2.622,76

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEAGRI	SEMARH	SEPREV	SETRAND	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
16 (exclusivo)	Frasco 500,00 ML	360	10	12	20	04	10%	50%	406

Protocolo 637191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 018/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MOLHOS) - PLS Nº 109/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP.
PROCESSO: 4105-521/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.507/2021
ATA DE RP Nº 018/2022
EXTRATO: Nº 130/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP; CNPJ: 00.889.590/0001-55, Inscrição Estadual: 240.877.97-7, sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E Bairro: Serraria CEP: 57046-295, Maceió/AL; Tel.: (82) 3357-4566 / (82) 9607-9200; E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; representada por seu Responsável Legal Sr. Jaqueline Buffone Gama, inscrito no CPF 024.952.784-77 sob o RG nº 1579.877 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MOLHOS) - PLS Nº 109/2021.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 (exclusivo)	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme.	Soya/ embalagem	EMBALAGEM 500,00 G	1.000	2,85	2.850,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (Exclusivo)	EMBALAGEM 500,00 G	1.000	10%	50%	1.000

Protocolo 637215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 019/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MOLHOS) - PLS Nº 109/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA.

PROCESSO: 4105-521/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.507/2021

ATA DE RP Nº 019/2022

EXTRATO: Nº 131/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. Carlos Lins de Lima; CNPJ: 03.719.446/0001-69, Inscrição Estadual: 24839913-6, sediada na Av. Comendador Leão, 1471 Poço Maceió - Al Cep: 57025-000; Tel: 3231-1208 / 99982-8578; E-mail: l.carloslins@hotmail.com; representada por seu Responsável Legal Sr. Luiz Carlos Lins de Lima, inscrito no CPF 469.509.584-04 sob o RG nº 199.818 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MOLHOS) - PLS Nº 109/2021.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 64.474,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	V a l o r Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme.	BONARE/EMBALAGEM 2 KG	EMBALAGEM 2,00 KG	7.000	5,63	39.410,00
02 (exclusivo)	Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido.	BONARE/EMBALAGEM 2 KG	EMBALAGEM 2,00 KG	3.200	7,12	22.784,00
04 (exclusivo)	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme.	QUERO/ EMBALAGEM 400 G	EMBALAGEM 400,00 G	1.000	2,28	2.280,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	EMBALAGEM 2,00 KG	7.000	10%	50%	7.000
02 (exclusivo)	EMBALAGEM 2,00 KG	3.200	10%	50%	3.200
04 (exclusivo)	EMBALAGEM 400,00 G	1.000	10%	50%	1.000

Protocolo 637219

No dia 14 de fevereiro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 1203-2252/2021 - Contratação emergencial de aluguel de impressoras - CBMAL;

Proc. Nº 52534-093/2022 - Aquisição de expediente e copa e cozinha -JUCEAL;

Proc. Nº 41010-973/2022 - Solicitação de transferência de linha telefônica - UNEAL;

Proc. Nº 34000-29595/2021 - Inclusão de veículo no sistema de abastecimento do governo do Estado de Alagoas - SERIS;

Proc. Nº 1500-8727/2021 - Contratação de postos terceirizados de trabalho - SEFAZ;

Proc. Nº 2000-13532/2021 - Aquisição de fórmulas lácteas infantis - SESAU;

Proc. Nº 2000-3515/2021 - Aquisição de seringas acopladas com agulhas para o programa nacional de imunização - SESAU;

Proc. Nº 2000-23313/2021 - Aquisição emergencial de medicamento - imunoglobulina - SESAU;

Proc. Nº 14056-616/2019 - Aquisição de carretas agrícolas - EMTER;

Proc. Nº 4104-352/2022 - Aquisição de material de expediente - UNEAL;

Proc. Nº 34000-26310/2021 - Solicitação de transferência de saldo de demanda do chamamento público nº 001/2017 para contratação de jovens aprendizes - SERIS;

Maceió, em 14 de fevereiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 637242

AVISO 008/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução

do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-017/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	22/02/2022	E:04799-1890/2019

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 637262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-196/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº 9765374) e aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD (DOC. SEI Nº 9975882), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 11.390/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, que teve como vencedoras as empresas: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.191.550/0002-30, vencedora dos itens: 03 e 05, com o valor total de R\$ 1.475,5875 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco mil oitocentos e setenta e cinco décimos de milésimos de centavos) e MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 120.194,18 (cento e vinte mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 121.669,7675 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete mil, seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimos de centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 637279

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 47/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000365/2022

BENEFICIÁRIO: Islan Henrique Silva Rocha

MATRÍCULA: 74

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 095.841.734-21

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Piranhas, Água Branca, Estrela de Alagoas, Rio Largo, Palmeira dos Índios, Piranhas, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Santana do Ipanema, Marechal Deodoro, Inhapi, Ouro Branco, e Major Izidoro/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 48/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000401/2022

BENEFICIÁRIO: José Alberto da Silva Lima Júnior

MATRÍCULA: 88-4

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 091.258.404-10

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Piranhas, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Rio Largo, Jaramataia, Água Branca, Ouro Branco, Major Izidoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 49/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000287/2022

BENEFICIÁRIO: Carlos Danilo do Nascimento Santos

MATRÍCULA: 76

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 051.519.074.84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Delmiro Gouveia, Piranhas, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Jaramataia, Água Branca, e Ouro Branco/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 50/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000396/2022

BENEFICIÁRIO: Marcio José Gouveia Lins Junior

MATRÍCULA: 53

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 031.802.864-66

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Maragogi, Arapiraca, São Sebastião, Junqueiro, Boca da Mata, Anadia, Marechal Deodoro, Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Lagoa da Canoa e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 51/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000358/2022

BENEFICIÁRIO: José Henrique Balbino da Silva

MATRÍCULA: 75

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Administrativo V

CPF: 034.256.434-01

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 11/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 21/02/2022 a 25/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Penedo, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Viçosa, e Atalaia/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 52/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000393/2022

BENEFICIÁRIO: Geraldo Francisco da Silva

MATRÍCULA: 22

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 410.599.054-34

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022; 06/02/2022; 07/02/2022 a 11/02/2022; 13/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, e Santana do Ipanema/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 53/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000322/2022

BENEFICIÁRIO: Ruberlan Felix Freire

MATRÍCULA: 93

CARGO/FUNÇÃO: Chefe ou Supervisor de Departamento

CPF: 309.892.484-53

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Penedo, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Viçosa, Atalaia, Murici, União dos Palmares, Igreja Nova, Quebrangulo, Chã Preta, Paripueira, Maragogi, Boca da Mata, Marechal Deodoro, Piaçabuçu, Olho D'Água Grande, Lagoa da Canoa, Traipú/AL.

VALOR TOTAL R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 54/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000291/2022

BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa

MATRÍCULA: 41

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 11/02/2022; 12/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 19/02/2022; 21/02/2022 a 25/02/2022; 26/02/2022.

DESTINO: São José da Laje, Arapiraca, Marechal Deodoro e Satuba/AL.

VALOR TOTAL R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 55/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000386/2022

BENEFICIÁRIO: Geraldo Bulhões Correia Neto

MATRÍCULA: 60

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 011.051.684-25

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesesseis)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 11/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Marechal Deodoro, Arapiraca, Maragogi, São Sebastião, Junqueiro, Boca da Mata, Anadia, Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 56/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000384/2022

BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo

MATRÍCULA: 78-7

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 047.053.304-80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Piranhas, Água Branca, Estrela de Alagoas, Rio Largo, Palmeira dos Índios, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Inhapi, Ouro Branco/AL.

VALOR TOTAL R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 57/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0310/2022

BENEFICIÁRIO: Warner Luiz da Silva

MATRÍCULA: 97

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 102.988.624-50

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove) diárias inteira

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios Porto Real do Colégio, São Sebastião, Penedo, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Viçosa, Atalaia, Rio Largo, Maragogi, Junqueiro, Boca da Mata, Anadia e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 58/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0315/2022

BENEFICIÁRIO: Esperidião Alves da Silva Neto

MATRÍCULA: 73

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.184.974-88

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias inteira

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 22/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Rio Largo, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, Água Branca, Inhapi e Ouro Branco/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 59/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0343/2022

BENEFICIÁRIO: Klebson Hilário da Silva

MATRÍCULA: 37

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 703.778.864-32

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove) diárias inteira

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022, 05/02/2022, 07/02/2022 a 11/02/2022, 14/02/2022 a 18/02/2022, 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Satuba, Jaramataia, Água Branca, Delmiro Gouveia, Piranhas, Inhapi, Ouro Branco e Major Isidoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 60/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0362/2022

BENEFICIÁRIO: Luis Borges da Silva Junior

MATRÍCULA: 109

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

CPF: 103.515.194-40

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Laje, Água Branca, Estrela de Alagoas, Rio Largo, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Piranhas, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, São José da Tapera, Santana do Ipanema, Marechal Deodoro, Inhapi, Ouro Branco e Major Izidoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 61/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0336/2022

BENEFICIÁRIO: Paulo Henrique Mendes da Silva

MATRÍCULA: 90

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 058.507.394-59

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 24/02/2022, 27/02/2022.

DESTINO: Rio Largo e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 62/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0353/2022

BENEFICIÁRIO: José Matheus Barbosa Ferreira da Rocha

MATRÍCULA: 99

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.473.724-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022, 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Piranhas, Água Branca, Estrela de Alagoas, Murici, União dos Palmares, Porto Real do Colégio, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Chã Preta, Marechal Deodoro, Barra de Santo Antônio, Piaçabuçu, Penedo, Olho D'água Grande, Lagoa da Canoa e Traipu/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 63/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0335/2022

BENEFICIÁRIO: Pedro Paulo Acioly de Araújo

MATRÍCULA: 103

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 085.277.604-79

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Piranhas, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Marechal Deodoro, Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Olho D'água Grande, Lagoa da Canoa, Traipu e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 64/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0320/2022

BENEFICIÁRIO: Silvan Cícero da Silva

MATRÍCULA: 82

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 816.532.494-49

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022 e 22/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Barra de Santo Antônio e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 65/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0348/2022

BENEFICIÁRIO: Kallel Bandeira Ventura

MATRÍCULA: 111

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 145.961.544-14

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 18/02/2022 e 21/02/2022 a 25/02/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Penedo, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Viçosa, Atalaia, Murici, União dos Palmares, Igreja Nova, Quebrangulo, Chã Preta e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 66/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0373/2022

BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio

MATRÍCULA: 76

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 872.331.004-97

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 11/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 67/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0415/2022

BENEFICIÁRIO: Bruno Guimarães Correia

MATRÍCULA: 58

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

RG: 1138112469

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 22 (vinte e duas) meia-diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Satuba e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 68/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0317/2022

BENEFICIÁRIO: Fernando Itallo Goes Lima

MATRÍCULA: 100

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 11/02/2022, 14/02/2022 a 17/02/2022, 20/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Olho D'água das Flores, Lagoa da Canoa e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 69/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-0280/2022

BENEFICIÁRIO: Alberto Jorge de Farias Junior

MATRÍCULA: 72

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 044.002.694-69

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022.

DESTINO: Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 70/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000339/2022

BENEFICIÁRIO: Osmar Brasil dos Santos Filho

MATRÍCULA: 101

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

CPF: 115.249.324-85

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Barra de Santo Antônio, Maragogi, São Sebastião, Junqueiro, Boca da Mata, Anadia/AL.

VALOR TOTAL R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 71/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000288/2022

BENEFICIÁRIO: Alyson Melo dos Santos

MATRÍCULA: 011

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 072.931.184-81

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 11/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 21/02/2022 a 25/02/2022.

DESTINO: Rio Largo, Arapiraca, Água Branca, Piranhas, Inhapi, Ouro Branco, Major Izidoro/AL.

VALOR TOTAL R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 72/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000378/2022

BENEFICIÁRIO: Herickys Bruno dos Santos

MATRÍCULA: 91

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 102.521.634-27

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (dezoito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 18/02/2022; 21/02/2022 a 24/02/2022; 27/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Piranhas, Água Branca, Estrela de Alagoas, Murici, União dos Palmares, Porto Real do Colegio, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Chã Preta, Marechal Deodoro, Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL R\$ 1.080 (um mil e oitenta reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 73/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000363/2022

BENEFICIÁRIO: João Carlos Carvalho de França

MATRÍCULA: 107

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 111.010.484-76

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 05/02/2022; 07/02/2022 a 12/02/2022; 14/02/2022 a 19/02/2022; 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Piranhas, Água Branca, Estrela de Alagoas, Rio Largo, Canapi, Poço das Trincheiras, Limoeiro de Anadia, Água Branca, Inhapi, Ouro Branco, Major Izidoro/AL.

VALOR TOTAL R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 74/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-0416/2022

BENEFICIÁRIO: José Ailton de Melo

MATRÍCULA: 50

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 030.443.164-80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/01/2022 a 04/02/2022, 06/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 18/02/2022 e 21/02/2022 a 26/02/2022.

DESTINO: Rio Largo e Paripueira/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 75/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0456/2022

BENEFICIÁRIO: Nicolas Gabriel dos Santos

MATRÍCULA: 3315-4

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 124.688.304-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 76/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0453/2022

BENEFICIÁRIO: Raul Graça Neto

MATRÍCULA: 140827

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 013.236.964-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 77/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0457/2022

BENEFICIÁRIO: João Paulo Pinto Brandão

MATRÍCULA: 34704-3

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 059.073.154-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 78/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0458/2022

BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão

MATRÍCULA: 16904-6

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 056.610.884-42

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 79/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0459/2022

BENEFICIÁRIO: Jailson Correia de Melo

MATRÍCULA: 120332-0

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 026.859.924-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 80/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0460/2022

BENEFICIÁRIO: Daniel Belo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 062.477.404-09

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/02/2022 a 05/02/2022, 07/02/2022 a 12/02/2022, 14/02/2022 a 19/02/2022, 21/02/2022 a 26/01/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 81/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000000507/2022

BENEFICIÁRIO: Alan Felipe Costa da Silva

MATRÍCULA: 418

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 115.519.084-09

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 09/02/2022.

DESTINO: Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

OBJETIVO: fiscalização do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E: 49070.0000004272/2020. CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06. DEVEDOR: JOSÉ DE ALENCAR NALTA JUNIOR, CPF nº 782.086.964-04. VALOR: R\$32.688,81 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), evidenciado no demonstrativo de débitos em aberto constante no Processo Administrativo nº E: 49070.0000004272/2020. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Alagoas Previdência

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 015/2022

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:4799.0000000774/2022, RESOLVE conceder diária em favor do servidora: Maria Caroline Medeiros Januario

Cargo: Gerente

CPF: 046.366.304-75

RG: 35098597 SSP/AL

Matrícula: 265365

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00(hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 15/02 a 20/02/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação do curso de Planejamento das contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637275

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 016/2022

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:4799.0000000774/2022, RESOLVE conceder diária em favor do servidor: Carlos Henrique de Almeida Rodrigues

Cargo: Coordenador

CPF: 023.689.404-80

RG: 38305028-5 SSP/AL

Matrícula 62-0

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00(hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 15/02 a 20/02/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação do curso de Planejamento das contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637276

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 017/2022

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:4799.0000000774/2022, RESOLVE conceder diária em favor do servidor: Nelio de Souza Penha

Cargo:Coordenador

CPF: 009.373.241-40

RG:2400521 SSP/DF

Matrícula 61-2

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00(hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 15/02 a 20/02/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação do curso de Planejamento das contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Pedro Thiago Medeiros da Silva (CPF 127.116.804-95) e Maria Aparecida Silva de Medeiros (CPF 326.949.114-04), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para que compareçam nesta Alagoas Previdência, no intuito de conhecer o objeto dos autos de nº E:01700.0000003987/2020, e caso queiram, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como para dar-lhes ciência de que, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório - art. 5º, LIV e LV da CF/88 - bem como nos arts. 7º, 24, 26 §3º, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000, o interessado, se assim desejar, terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso administrativo. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo 637197

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.000000359/2022

Interessado(a): MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637216

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005634/2021

Interessado(a): Antoniêta Mirian de Oliveira Carneiro

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637218

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005672/2021

Interessado(a): Gildenor de Araújo

Assunto: imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637222

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006011/2021

Interessado(a): Maili Lino Balbino

Assunto: restituição de valores descontados de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637236

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o recurso administrativo, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005529/2019

Interessado(a): MARIA LUZIMARA DOS SANTOS

Assunto: revisão ex-offício

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637246

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o recurso administrativo, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005525/2019

Interessado(a): MARIA IZABELA NEGREIROS NUNES

Assunto: revisão ex-offício

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 637248

Processo nº E:04799.0000005296/2021

Interessado(a): DANIEL LEITE BARROS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005296/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário DANIEL LEITE BARROS, portador da Carteira de Identidade Nº 45050834 SESP/AL e do CPF Nº 133.952.644-16, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-

segurado ARNON BARROS CORREIA, portador do CPF N° 016.781.324-20, Matrícula N° 0120950-7 e N° de Ordem 0042706, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 43/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-038/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n° 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n° 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n° 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637253

Processo n° E:04799.0000005257/2021
Interessado(a): ELIANE LEITE DA PAZ CORREIA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000005257/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ELIANE LEITE DA PAZ CORREIA, portadora da Carteira de Identidade N° 99001111620 SESP/AL e do CPF N° 047.780.254-07, na qualidade de esposa do ex-segurado ARNON BARROS CORREIA, portador do CPF N° 016.781.324-20, Matrícula N° 0120950-7 e N° de Ordem 0042706, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 22/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-023/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n° 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n° 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n° 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637257

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000000846/2022
Interessado(a): Rosalvo Pedro Moraes de Souza
Assunto: continuidade de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637258

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 005/2022

Em atendimento ao que preconiza o artigo 56 do DECRETO N° 77.233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo n°: E:04799.0000000321/2022.

Maceió/AL, em 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637260

Processo n° E:04799.0000000454/2022
Interessado(a): José Aquino Ribeiro Neto
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000000454/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ AQUINO RIBEIRO NETO, portador da Carteira de Identidade N° 139528 SEDS/AL e do CPF N° 042.001.104-82, na qualidade de esposo da ex-segurada TANIA MARIA MALTA RIBEIRO, portadora do CPF N° 889.550.364-34, Matrícula N° 28311-8 e N° de Ordem

607, da Assembleia Legislativa de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 115/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-124/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637263

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000000900/2022

Interessado(a): José Araújo Barros
Assunto: isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637264

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 14 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000872/2022
Interessado(a): Maria Clara da Conceição Costa
Assunto: isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 637265

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025.2021
2ª Chamada

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 922450
Objeto: Serviços de Construção e Montagem de dutos de distribuição em PEAD para ampliação da rede de distribuição de gás natural canalizado do estado de Alagoas.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 14/03/2022, até às 09h00min (horário de Brasília-DF). Data de Abertura das Propostas de Preço: Dia 14/03/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.
Laryssa Régia Simões do N. Aquino
Lourivaldo Gonçalves Conceição
Zilberto Lins Medeiros
Comissão Julgadora da Licitação

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

ATO REGULAMENTAR CEPAL N.º 02/2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA A MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E COLABORADORES DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da CEPAL,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, que regem os padrões a serem seguidos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO o empenho da Direção Executiva em zelar pela probidade e aprimoramento no uso de recursos públicos; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de ressarcimento de despesa aos membros da Diretoria Executiva e colaboradores da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - As despesas excepcionais e urgentes realizadas pelos membros da Diretoria Executiva e colaboradores da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas com recursos próprios e em razão do serviço público que desempenham, poderão ser objeto de ressarcimento pela empresa.

§ 1º - Não serão ressarcidas, dentre outras, as seguintes despesas:

- I. aquisição de bebidas, lanches e refeições;
- II. contratação de pessoal;
- III. manutenção ou conservação de veículos particulares;
- IV. aquisição de bens para integrar o patrimônio permanente da Companhia;
- V. aquisição de bens de consumo de uso imediato; e
- VI. aquisição de livros, revistas, jornais e software para computador.

§ 2º - São consideradas de natureza urgente aquelas despesas cuja não realização imediata possa acarretar prejuízo ao patrimônio da Companhia ou ao desempenho das atividades profissionais dos membros da Diretoria Executiva e colaboradores da CEPAL, bem como interromper a prestação dos serviços da empresa ao público.

§ 3º - Excepcionalmente, serão ressarcidas as despesas para aquisição de bens de consumo, na hipótese de inexistência temporária ou eventual do item na Coordenação de Material e Patrimônio da CEPAL.

Art. 2 - A solicitação de ressarcimento será dirigido ao Diretor Presidente da Companhia e deverá conter os seguintes requisitos:

- I. nome, cargo ou função do suprido;
- VII. lotação;
- VIII. justificativa detalhada para a realização da despesa;
- IX. identificação do gasto e do respectivo valor;
- X. original do comprovantes de pagamento da despesa (nota fiscal ou recibo);
- XI. dados bancários para o crédito do ressarcimento.

§ 1º - Os comprovantes apresentados deverão ser legíveis e não poderão conter rasuras, emendas ou borrões.

§ 2º - Considerando a excepcionalidade do ressarcimento, a justificativa apresentada para a realização da despesa deverá contemplar os aspectos que revelem a sua urgência e necessidade.

§ 3º - Caso o Diretor Presidente seja o Solicitante, a análise do pedido e sua autorização serão feitas por membro distinto da Diretoria Executiva, sendo que, preferencialmente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

Art. 4 - Este ato regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
DIRETOR PRESIDENTE

ATO REGULAMENTAR CEPAL N.º 01/2022

REGULAMENTA A FORMA DE CONCESSÃO, DE APLICAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS, NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da CEPAL,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, que regem os padrões a serem seguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n.º 4.320/1964, que dispõe sobre a realização de despesas em regime de adiantamento, aplicável aos casos expressamente definidos em lei que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, inciso VI; e 73 da Lei n.º 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando o empenho da Direção Executiva em zelar pela probidade e aprimoramento no uso de recursos públicos;

RESOLVE:

Regulamentar a forma de concessão, de aplicação e de prestação de contas do regime de adiantamento de despesas, no âmbito da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento de recursos financeiros a membros da Diretoria Executiva e colaboradores serão realizadas em

conformidade com este Ato Regulamentar.

Art. 2 - O adiantamento será concedido por meio de entrega do dinheiro público (transferência bancária, cheque, etc.) ou por liberação de limite em Cartão Corporativo, pelo Diretor Presidente ou por pessoa(s) por ele designada(s) para esse fim, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas de ponto pagamento.

Art. 3 - Os procedimentos de emissão, gestão e uso de Cartão Corporativo serão regidos por contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas e a Instituição Financeira responsável pelo Cartão Corporativo.

Art. 4 - Tanto o dinheiro público entregue, como eventual limite liberado em Cartão Corporativo, são de uso exclusivo do responsável, devendo ser utilizado, unicamente, para realização de despesas por meio de adiantamento.

Art. 5 - O Diretor Presidente ou quem receber delegação para tanto, designará os membros ou colaboradores que serão responsáveis pela guarda do dinheiro público e / ou regular uso de Cartão Corporativo.

Art. 6 - A entrega do dinheiro público ou a liberação de limite de gastos em Cartão Corporativo, será efetuada de acordo com o valor constante na autorização do adiantamento.

CAPÍTULO II: DA CONCESSÃO

Art. 7 - Conceder-se-á adiantamento a:

- I. membros da Diretoria Executiva;
- II. colaboradores ocupantes de cargo efetivo; e
- III. colaboradores ocupantes de cargo comissionado.

Art. 8 - A solicitação de adiantamento será endereçada ao(a) Diretor(a) Presidente, mediante a apresentação de Solicitação de Adiantamento de Despesa (Anexo IV), que conterá:

- I. nome, cargo ou função do suprido;
- IV. lotação;
- V. finalidade a que se destina o adiantamento; e
- VI. identificação do gasto e do respectivo valor;

§ 1º - A solicitação de adiantamento para atendimento das unidades administrativas desta Companhia deverá ser formalizada pelo respectivo chefe imediato.

§ 2º - A data limite para concessão do adiantamento será o dia 10 de novembro do exercício financeiro.

Art. 9 - O(A) Diretor(a) Presidente solicitará à Direção Administrativa e Financeira informação acerca da disponibilidade orçamentária correspondente ao gasto informado na solicitação de adiantamento, bem como de pendências relativas a adiantamentos anteriores.

Art. 10 - O(A) Diretor(a) Presidente autorizará a liberação do adiantamento, observando os limites dispostos no artigo 14 deste Ato Regulamentar.

§ 1º - Para os casos em que o(a) Diretor(a) Presidente for o solicitante do adiantamento, a autorização para sua concessão deverá ser emitida por membro da Diretoria Executiva diverso daquele, sendo, preferencialmente, o Diretor Administrativo e Financeiro o responsável pela sua autorização.

Art. 11 - A Diretoria Administrativa e Financeira providenciará a entrega do dinheiro público ou a liberação de limite no Cartão Corporativo, juntando no respectivo processo a informação do valor, do prazo e do período de aplicação do adiantamento;

Art. 12 - A juízo do(a) Diretor(a) Presidente, a concessão de novo adiantamento, antes do término do prazo de 30 (trinta) dias, ocorrerá somente em casos excepcionais, desde que formalmente justificados.

Art. 13 - Não será concedido adiantamento:

- I. a responsável por 02 (dois) adiantamentos em fase de aplicação e / ou de prestação de contas;
- VII. a responsável por adiantamento de despesa que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- VIII. a colaborador declarado em alcance, assim entendido aquele que tiver suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de alguma irregularidade, devidamente, comprovada por meio de Processo Administrativo próprio, caracterizando malversação dos recursos recebidos; e
- IX. a membro da Diretoria Executiva ou colaborador em férias, licenças e afastamentos previstos em lei.

CAPÍTULO III: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14 - O adiantamento somente poderá ser concedido para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento, obedecendo-se aos seguintes limites:

- I. até 5% (cinco por cento) do limite previsto no inciso I, do artigo 29, da Lei n.º 13.303/2016, para obras e serviços de engenharia; e
- X. até 5% (cinco por cento) do limite previsto no inciso II, do artigo 29, da Lei n.º 13.303/2016, para outros serviços e compras em geral.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério do(a) Diretor(a) Presidente, desde que caracterizada a necessidade e urgência em despacho fundamentado, poderão ser concedidos adiantamentos de despesa em valores superiores aos fixados neste artigo, para atender as peculiaridades das unidades essenciais ao desempenho da

atividade econômica da Companhia.

§ 2° - O adiantamento de despesa será contabilizado e incluído nas contas da CEPAL como despesa realizada.

§ 3° - As restituições, por falta de aplicação (total ou parcial) ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 15 - É vedada a realização das seguintes despesas, por adiantamento com:

I. bebidas alcoólicas, tanto realizadas no município sede da Companhia, quanto em viagem, salvo em recepções oficiais;

XI. alimentação decorrentes de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes;

XII. eventos institucionais e comemorativos, exceto pelo(s) suprido(s) lotado(s) na Assessoria de Comunicação Social, como unidade responsável pela organização de cerimônias e solenidades, desde que, previamente, autorizado pelo(a) Diretor(a) Presidente; e

XIII. serviços de reparo ou manutenção de bens móveis que não são de propriedade da CEPAL.

§ 1° - Os bens de consumo adquiridos com recursos de adiantamento deverão ser destinados ao uso imediato, sendo vedada a compra para formação de estoque.

§ 2° - É vedada a concessão e aplicação de adiantamento para cobrir despesas já realizadas.

Art. 16 - A despesa por adiantamento destinar-se-á somente à aquisição de bens e / ou contratação de serviços realizados a partir da data do seu crédito, até a data final do prazo fixado para sua aplicação.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do caput, a despesa será glosada e lançada à responsabilidade do membro da Diretoria Executiva ou do colaborador.

Art. 17 - O prazo para aplicação dos recursos será de até 30 (trinta) dias, contados do crédito em favor do suprido, não podendo este prazo ultrapassar a data de 30 de novembro do exercício financeiro.

Art. 18 - Ao suprido cabe fazer, pessoalmente, a sua prestação de contas, independentemente de ter ou não utilizado o recurso, devendo ser apresentados todos os documentos, no respectivo processo administrativo, que dela farão parte.

CAPÍTULO IV: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - A prestação de contas de adiantamento deverá conter:

I. Os comprovantes das despesas realizadas;

XIV. O comprovante de depósito ou devolução do saldo de adiantamento não utilizado; ou solicitação para estorno quando o saldo ainda estiver no cartão corporativo;

XV. O quadro demonstrativo e a respectiva solicitação, conforme Anexos I e IV deste Ato Regulamentar.

§ 1° - O responsável pela aplicação do adiantamento não pode pagar a si mesmo, tampouco a colaborador desta Companhia.

§ 2° - Os documentos comprobatórios de despesa deverão ser datados e nominativos à Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sob o CNPJ 04.308.836/0001-09, com a indicação detalhada (descrição que foi gasto, quantidade de mercadoria, preço unitário e global), em original, sem emendas, rasuras ou borrões.

§ 3° - Nos documentos comprobatórios de despesas será, obrigatoriamente, aposto, por meio de assinatura do suprido, o atesto de que o bem foi recebido ou de que o serviço foi prestado, configurando, assim, a liquidação da despesa, sob pena de glosa do respectivo valor.

§ 4° - O não atendimento a qualquer disposição deste artigo ensejará a glosa da correspondente despesa e lançamento à responsabilidade do suprido.

Art. 20 - As despesas realizadas por meio de adiantamento serão comprovadas com apresentação de documentos idôneos, mediante:

I. nota Fiscal Eletrônica ou Avulsa, acompanhada do comprovante de recolhimento do correspondente imposto, quando da aquisição de produtos;

XVI. nota Fiscal Eletrônica, quando instituída no município em que foi prestado o serviço; ou Avulsa, acompanhada do comprovante de recolhimento do correspondente imposto, quando o serviços for prestado por pessoa física ou pessoa jurídica inscrita como contribuinte do imposto;

XVII. quando da prestação de serviços de transporte de carga, deverá ser apresentado o correspondente conhecimento de transporte, observada a exigência do meio eletrônico de emissão de tal documento; e

XVIII. quando da prestação de serviços de transporte de passageiro, deverá ser apresentado o bilhete de passagem.

Parágrafo único - Serão glosadas e lançadas à responsabilidade do suprido:

I. as despesas realizadas fora do período de aplicação do adiantamento, bem como as despesas comprovadas com documentos fiscais emitidos fora desse período; e

XIX. as despesas cujos comprovantes contenham valores e datas rasuradas ou adulteradas.

Art. 21 - Caberá ao suprido a juntada da prestação de contas nos autos do respectivo processo e encaminhamento à Gerência Financeira para análise e manifestação acerca da regularidade das contas.

Art. 22 - Os autos serão encaminhados ao(a) Diretor(a) Presidente para que, de

posse da manifestação da Gerência Executiva e de parecer de controle emitido pela Assessoria de Governança, no desempenho de suas atribuições de controladoria interna, decida sobre a aprovação ou não da prestação de contas.

Parágrafo único - Decidindo o(a) Diretor(a) Presidente pela aprovação da prestação de contas, os autos serão encaminhados à Gerência de Contabilidade para os devidos registros contábeis.

Art. 23 - Caberá à Gerência Financeira notificar o suprido para, no prazo de de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação, providenciar a regularização das pendências que aquela porventura entenda sanáveis ou recolher a importância correspondente às despesas glosadas.

§ 1° - Em caso de não atendimento do caput deste artigo, a Gerência de Finanças dará ciência ao(a) Diretor(a) Presidente para que adote as medidas administrativas cabíveis.

Art. 24 - A prestação de contas será juntada aos autos respectivos em até 10 (dez) dias, contados do vencimento do prazo fixado para aplicação das despesas adiantadas.

Parágrafo único - Afastamentos legais não impedem o cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas do adiantamento.

CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os valores glosados de que tratam esse Ato Regulamentar serão creditados em conta bancária de titularidade da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, a ser indicada pela Gerência Financeira.

§ 1° - O comprovante de crédito bancário deverá fazer parte do processo de prestação de contas do adiantamento para documentar o lançamento de anulação da despesa e baixa da responsabilidade.

Art. 26 - O processo administrativo de concessão e prestação de contas de adiantamento de despesa deverá observar os fluxogramas constantes nos Anexos II a IV deste Ato Regulamentar.

Art. 27 - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos administrativos e disposições em contrário.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CEPAL N.º 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - As obras a seguir relacionadas passam a ser comercializadas de acordo com os valores indicados, ao lado:

TÍTULO	VALOR
A SERTANEJA E O IMPERADOR	R\$ 40,00
EMBOLADOS	R\$ 40,00
LAMPÃO E A BALEIA DA SERRA	R\$ 40,00
A ILHA DE LAURA	R\$ 40,00
O CAVALEIRO ENCARNADO	R\$ 40,00
O QUE AS MINHOCAS PODEM VER?	R\$ 40,00
DANIEL E A ZAMBA DO SERTÃO	R\$ 40,00
NINHO DE COBRAS	R\$ 40,00
JOÃO URSO	R\$ 40,00
O ANJO AMERICANO	R\$ 40,00
A ILHA	R\$ 40,00
TÂNTALOS	R\$ 40,00
POESIA COMPLETA	R\$ 40,00
CALABAR - ROMÉU DE AVELAR	R\$ 40,00
DOIS MUNDOS	R\$ 40,00
JOÃO E SEUS AIS MIÚDOS	R\$ 40,00
GRACILIANO RAMOS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 40,00
VELUDO VIOLENTO	R\$ 40,00
ANTES E DEPOIS DA CHUVA	R\$ 40,00
OS MENINOS IAM PRETOS PORQUE IAM	R\$ 40,00
UM CORDEL ATRÁS DO OUTRO	R\$ 40,00
FORMAÇÃO HISTÓRICA DE ALAGOAS	R\$ 40,00
QUILOMBO DOS PALMARES	R\$ 40,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 32/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo Administrativo nº E:05501-0000000927/2022, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros José Cicero Chagas, matrícula nº 41.142-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.645.654-91, e Eduardo Santos Reis, matrícula nº 40.487-0 e CPF/MF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber as Obras para Implantação da Rodovia Vicinal AL-125, referente ao trecho que interliga os municípios de Batalha (entroncamento AL-220) até Olivença, com uma extensão de 17,50 km, objeto do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 001/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 637273

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 05/2022 - CETAP

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (CETAP) Centro de Treinamento e Atendimento Psicológico Ltda., CNPJ nº 03.371.301/0001-10, Rua Manaus, 335, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.036-000, conforme Processo E: 5101-00000019852/2021, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Eraldo Vitor Souto, representando a (CETAP) Centro de Treinamento e Atendimento Psicológico Ltda.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº72/2022

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a psicóloga Elanne Batista dos Santos Costa, brasileira, inscrita no CRP 15 sob nº 6000, CPF nº 102.867.494-59, conforme processo administrativo nº5101-19988/2021da clínica com personalidade jurídica denominada a Cetap Centro de Atendimento e Treinamento, CNPJ, 3371301000110 localizada na Rua Manaus, 335, Prado, Maceió /AL Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN Nº 86/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JOSIVAN LIMA DE SOUZA, matrícula nº 86503, portador do CPF nº 870.776.394-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 15/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº101/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018, e considerando os fatos expostos no processo administrativo nº E:05101.0000001861/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Emergencial para Realização de Provas de Direção, referente ao período de 15.2.2022 a 31.3.2022.

Antônio Carlos de Oliveira Souza; Ariana Araújo Lopes Rodrigues; Erisvania Soares de Melo Pereira; Eri Márcio de Souza Galvão; Jakson Silva de Lima; Jacyra Silva do Nascimento; João Vicente Silva Costa; José Carlos Avelino da Silva; José Gildo Ferreira; José Josivan Lima de Souza; Linaldo Barreto da Silva; Luciano Matheus Santos; Luiz Eduardo Martins Souza; Luiz Henrique Ferreira Silva; Marcos Tavares da Silva; Marcelo de Mendonça Vasconcelos; Nadja Silvana Santos Brandão e Noel Gonzaga da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 126/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 21748, portador do CPF nº 520.919.964-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 30/03/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35/2022

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica notificado o condutor, abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para, querendo, interpor recurso na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (J.A.R.I.) ou entregar sua CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I-TADEU LIMA DE OLIVEIRA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.6449/2022 de suspensão do direito de dirigir, conforme os art. 165 do CTB;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 65/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000000980/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: UD SILVA CORREIA Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO CPF: 958.248.044-00 RG: 1208568 0 SSP AL, Matrícula: 20970-8, Nº DE DIÁRIAS: 17,5 (dezessete e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022, DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO, OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 – Manutenção das Atividades Operacionais
- Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
- Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 66/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000000980/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Jackson Silva de Lima Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO, Matrícula: 20888-4, Nº DE DIÁRIAS: 17,5 (dezesete e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022, DESTINO: MACEIO/SANTANA DO IPANEMA/MACEIO, OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 – Manutenção das Atividades Operacionais
- Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
- Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 67/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000000980/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE RICARDO DOS SANTOS, Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO, Matrícula: 20907, CPF: nº 647.676.554-04, Nº DE DIÁRIAS: 17,5 (dezesete e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022, DESTINO: MACEIO/PENEDO/MACEIO, OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 – Manutenção das Atividades Operacionais
- Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
- Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 68/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000000980/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: José Waldiks dos Santos, Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO, Matrícula: 14863-6, CPF : 630.263.764-34, Nº DE DIÁRIAS: 17,5 (dezesete e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022, DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO, OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 – Manutenção das Atividades Operacionais
- Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
- Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 79/2022

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo Eletrônico

E:01206.000004398/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar: SD PM JEAN LIMA FONSECA COSTA, matrícula: 178346, CPF nº 102.803.444-06.

Art. 2º. Esta Portaria não revoga designações anteriores destes agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN Nº 99/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GILDO FERREIRA, matrícula nº 7351, portador do CPF nº 347.111.634-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 15/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 100/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES, matrícula nº 22434, portadora do CPF nº 505.594.944-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 102/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020-1/2022, ao servidor VANESSA DE ARAUJO GONCALVES, matrícula nº 8633673, portador do CPF nº 386.909.004.97, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2022 até 30/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 103/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES, matrícula nº 23372, portador do CPF nº 516.227.424-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO PARA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/03/2022 até 30/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 104/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLAMS VITOR DA ROCHA, matrícula nº 20974, portador do CPF nº 758.489.964-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 105/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO HELENO DE MESSIAS JUNIOR, matrícula nº 5261, portador do CPF nº 517.074.204-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 106/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILTON PEREIRA COSTA, matrícula nº 14685, portador do CPF nº 019.732.014-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 23/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 107/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA LEO, matrícula nº 24126, portadora do CPF nº 073.238.518-07, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 108/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANA PAULA DAMASO GRAÇA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 00211273, portador do CPF nº 532.689.205-78, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 21/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 109/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILTON DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula nº 14686, portador do CPF nº 564.805.124-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 28/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 110/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO, matrícula nº 863415, portador do CPF nº 445.615.984-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 28/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 111/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLECIO JOSE SANTOS, matrícula nº 18243, portador do CPF nº 023.622.464-69, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 112/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GUALBERTO PEREIRA, matrícula nº 109, portador do CPF nº 411.856.764-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CIRETRAN DELMIRO GOUVEIA, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 113/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DENIS DOS SANTOS, matrícula nº 17267, portador do CPF nº 022.946.084-45, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 114/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERSON PEIXOTO LUCAS, matrícula nº 52594, portador do CPF nº 075.914.894-53, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 115/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO ROBERTO ALVES MARQUES, matrícula nº 6848, portador do CPF nº 470.156.594-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 116/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 863508, portador do CPF nº 564.525.354-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 117/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELISVAN LOZ ALBUQUERQUE, matrícula nº 18909, portador do CPF nº 031.178.914-55, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 118/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIVALDO LUCINDO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 863516, portador do CPF nº 028.700.184-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,-
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 119/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADAUTO DOS SANTOS, matrícula nº 86495, portador do CPF nº 841.538.494-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2022 até 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VICTORIA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 146, portadora do CPF nº 108.730.704-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CIRETRAN MATRIZ DE CAMARAGIBE, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/03/2022 até 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 121/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS JOSE DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 9780, portador do CPF nº 023.745.474-26, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 122/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LORENA DE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 2609, portadora do CPF nº 063.944.324-90, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 04/03/2022 até 02/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 123/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLARITANIA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 863427, portadora do CPF nº 605.344.784-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 12/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022 .

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 124/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIA MARIA JACINTO DA SILVA, matrícula nº 24509, portador do CPF nº 777.243.804-49, ocupante do cargo de PROC. AUT. ESTAD 2 CLASSE, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022 .

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 125/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 863374, portador do CPF nº 026.735.834-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 127/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER TORRES MEDEIROS REGO, matrícula nº 15355, portador do CPF nº 024.746.664-60, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CIRETRAN SAO MIGUEL DOS CAMPOS, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 128/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARLENE FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 86310, portadora do CPF nº 494.592.604-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de

07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 129/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIMAS ANDRE DA SILVA, matrícula nº 863533, portador do CPF nº 924.990.824-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 23/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 130/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NADJA SILVANA SANTOS BRANDAO, matrícula nº 11247, portadora do CPF nº 605.379.494-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2022 até 11/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 131/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VIVIANE FARIAS PITA, matrícula nº 863611, portadora do CPF nº 911.293.705-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 10/03/2022 até 19/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 132/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c, Decreto Estadual nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/DETRAN nº 133/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada em DOE em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 19850, portador do CPF nº 039.039.854-30, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 05/2022.

Credenciamento da (CETAP) Centro de Treinamento e Atendimento Psicológico Ltda.

Processo SEI E: 05101-00000019852/2022;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: (CETAP) Centro de Treinamento e Atendimento Psicológico Ltda. CNPJ: 03.371.301/0001-10 ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ

nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a RELATÓRIO (10534179) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (10534209); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000020163/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Empresa Oi Móvel S.A./OI S.A./TELEMAR NORTE LESTE S.A. inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11.

Maceió, 10 de fevereiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor presidente

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo: AVISO Nº02/2022- Processo nº 44080.0000000079/2022: Contratação serviços de esgotamento e transporte de resíduos de caixas de gordura/passagem, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações e Termo de Referência podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhaes, 750, - Santos Dumont- Maceió/AL, das 09 às 14: 00h ou no e-mail: compras.ideral@gmail.com;
Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente-IDERAL

Protocolo 637192

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo: AVISO Nº03/2022- Processo nº 44080.0000000080/2022: Aquisição de ar condicionados, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações e Termo de Referência podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhaes, 750, - Santos Dumont- Maceió/AL, das 09 às 14: 00h ou no e-mail: compras.ideral@gmail.com;
Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente-IDERAL

Protocolo 637193

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE
ALAGOAS - INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022/INMEQ/AL
AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em seguro

de vida e acidentes pessoais, visando assegurar os metrologistas e estagiários deste instituto, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.000127/2022-79, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 637188

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON/AL)

Nº F.A.: 27.001.001.19-0003188
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: COMERCIAL DE ALIMENTOS TOLEDO EIRELI

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637204

Nº F.A.: 27.001.001.17-0012793
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: LOCATUR - LOCADORA DE TRANSPORTE DE TURISMO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637210

Nº F.A.: 27.001.038.14-0043286
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: CENTRO DE ESTUDOS EDUCAC RECREAT E PSICO PEDAGOGIC

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637214

Nº F.A.: 27.001.038.18-0014713
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL DE ALAGOAS LTDA S/S

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637217

Nº F.A.: 27.001.001.19-0008681
Consumidor: WELLINGTON DA SILVA
Fornecedores: M J CANCIO & CIA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637220

Nº F.A.: 27.001.001.16-0016607
Consumidor: ADEMIR MANOEL FRANCISCO
Fornecedores: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637221

Nº F.A.: 27.001.001.19-0003601
Consumidor: CLAUDIA MENDONÇA MAIA NOBRE PAES
Fornecedores: SV VIAGENS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637223

Nº F.A.: 27.001.038.17-0002913
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: ICONE CENTER CYBER CAFÉ

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 637228

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição de máquina para cortar tecido (41010.19330/2021).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 15 de fevereiro de 2022.
Setor de Cotação - UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 004/2022**

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 04104-00000000321/2022 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de pintura, para pintura das dependências da Universidade em seus diferentes campi e da Reitoria, conforme especificações e quantidades constantes no termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras@uneal.edu.br, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira. Maceió, 11 de Fevereiro de 2022.

Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 005/2022

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 04104-00000000324/2022 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de pintura para o Campus I da UNEAL, já que a instituição não dispõe de profissional nos quadros de servidores, conforme especificações e quantidades constantes no termo de Referência, visando atender a demanda da Administração

Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras@uneal.edu.br, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira. Maceió, 11 de Fevereiro de 2022.

Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
PORTARIA N.º 304/2022- REITORIA
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando Processo Administrativo nº 04104-0000000294/2022, RESOLVE: Art. 1º: Designar os(as) servidores(as): Iraci Nobre da Silva, CPF: 209.201.304-10, Mary Selma de Oliveira Ramalho, CPF: 287.461.554-49, Marize Ferreira da Silva, CPF: 959.511.724-20, José Adelson Lopes Peixoto, CPF: 404.262.974-15, João Ferreira da Silva Neto, CPF: 024.165.054-24, Rosa de Lima Medeiros Neta, CPF: 969.311.084-68; para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão que trata da Seleção de Estagiários para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de Alagoas/CLIND-AL da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. ODILON MÁXIMO DE MORAIS
REITOR/UNEAL

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
15 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1759

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 77.379, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 10456831 e no Despacho PGE COOPJ 10465722, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10469601, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000006191/2021, Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n° 0713473-17.2019.8.02.0001, de lavra da 16ª Vara Cível da Capital/ Fazenda Estadual; e Considerando o disposto no Edital n° 004/2014, de 20 de outubro de 2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter precário, ELIANE ROCHA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n° 776.380.774-15, para exercer o cargo de Médico/Intensivista, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.380, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, no Parecer PGE PA 10273416 e no Despacho PGE COOPA 10528035, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10631039, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000018315/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída, com o respectivo cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, a servidora SUELY CALHEIROS BELTRÃO, inscrita no CPF/MF sob o n° 405.311.474-87, matrícula n° 29423-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.381, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 10696848 e no Despacho COOPJ 10832080, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10850299, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000024067/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 65.744, de 9 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2019, que nomeou em caráter precário, MICHAELL JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.299.544-03, para exercer o cargo de Analista de Sistemas/Governança em Tecnologia da Informação, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.382, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA

9274113 e no Despacho PGE COOPA 9430921, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9494619, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000017143/2021,

Considerando o trânsito em julgado, da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0806478-33.2018.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 65.011, de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de abril de 2019, que nomeou, em caráter precário, JULIANA PAULA RAMOS TAVEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.276.034-00, para exercer o cargo de Enfermeiro/Enfermagem, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.00000223/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula nº 188-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento despesas das com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Monteirópolis, e Olho D'Água das Flores/AL, no dia 8 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.00000234/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula nº 188-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento despesas das com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Pariconha e Dois Riachos/AL, no dia 9 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP Nº 190/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ONESIMO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 47284, portador do CPF nº 757.487.384-49, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PRODUCAO E LABORTERAPIA, lotado na unidade GERENCIA DE EDUCACAO, PRODUCAO E LABORTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 637281

PORTARIA/SERIS Nº 158/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDNELSON SILVA SANTOS, matrícula nº 49287, portador do CPF nº 007.401.234-75, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO CDE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 162/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE FRANK DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 29883, portador do CPF nº 841.526.804-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA

DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 173/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA, matrícula nº 29199, portador do CPF nº 057.178.974-99, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO GRUP. DE ESCOLTA, REMOCAO E INTERVENCAO TATICA, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E

INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 175/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS BASTOS DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 50476, portador do CPF nº 625.290.304-30, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 176/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAGNO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30072, portador do CPF nº 038.178.094-50, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 04/03/2022 até 02/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 177/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JEFFERSON MARIO DA SILVA SOARES, matrícula nº 53275, portador do CPF nº 049.477.254-94, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA SEGURANÇA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 178/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 44725, portadora do CPF nº 926.507.594-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA SEGURANÇA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 171/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIO LUIZ PRADO GUERREIRO, matrícula nº 47975, portador do CPF nº 653.778.935-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 172/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 29727, portador do CPF 195.844.488-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade GRUPAMENTO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TATICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 173/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLOVES THIAGO DIAS FREIRE, matrícula nº 53180, portador do CPF 061.451.224-71, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 174/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LENI ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 46731, portadora do CPF nº 562.696.254-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 175/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 53054, portador do CPF 676.893.024-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 176/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA MARIA VASCONCELOS GRANJA, matrícula nº 61366, portadora do CPF nº 382.628.864-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade OUVIDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 177/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO HENRIQUE DE MENDONÇA BARROS, matrícula nº 506184, portador do CPF 802.985.324-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade GRUPAMENTO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TÁTICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 178/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIJARA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 51055, portadora do CPF nº 038.277.934-75, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 179/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DAWYS PEREIRA DE MELO, matrícula nº 46720, portador do CPF 037.640.204-07, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 180/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADALBERTO DE SOUZA BRINGEL, matrícula nº 44521, portador do CPF 024.925.464-62, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 181/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TASSIA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS, matrícula nº 53202, portadora do CPF nº 054.718.464-60, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CHEFIA PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 182/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLARICE ANA BERTA, matrícula nº 29881, portadora do CPF nº 411.356.364-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CHEFIA PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 183/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE AILTON BARROS, matrícula nº 48071, portador do CPF 008.051.074-44, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade INTELIGÊNCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 184/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 53458, portador do CPF 008.040.544-44, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 185/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WELDER MURITIBA NUNES PEREIRA, matrícula n° 29620, portador do CPF 802.811.764-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 186/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora TERESINHA CRISTINA CAVALCANTI SILVA, matrícula n° 22144, portador do CPF 411.328.404-06, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÕES DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 187/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor ELIZEU GUEDES LOPES, matrícula n° 98671, portador do CPF 111.143.554-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÕES DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 188/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000003184/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESOLVE: Designar o servidor ROGERIO MACIEL RAMOS, Matrícula n° 50169, portador do CPF n° 445.042.844-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 189/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000003184/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESOLVE: Dispensar o servidor HELIO LIMA DA SILVA, Matrícula n° 50543, portador do CPF n° 700.101.704-30, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES

PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 219/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 149 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE DE SALES SILVA, matrícula n° 50600, portador do CPF n° 052.017.904-88, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022., ONDE SE LÊ: "01/03/2022 até 30/03/2022" LEIA-SE: "03/03/2022 até 01/04/2022" SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 220/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 150 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSEAMADO GOMES CALADO, matrícula n° 50570, portador do CPF n° 023.389.234-64, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022., ONDE SE LÊ: "01/03/2022 até 30/03/2022" LEIA-SE: "03/03/2022 até 01/04/2022" SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 221/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 151 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENIVAL LEITE DA SILVA, matrícula n° 46901, portador do CPF n° 041.855.934-14, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022., ONDE SE LÊ: "01/03/2022 até 30/03/2022" LEIA-SE: "03/03/2022 até 01/04/2022" SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 222/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 152 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLAMES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 507687, portador do CPF nº 039.660.214-20, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 223/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 153 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA DE MATOS MARINHO, matrícula nº 30109, portador do CPF nº 083.913.238-70, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 224/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 155 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora AVANIR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 39797, portador do CPF nº 164.748.564-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 225/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 156 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 692, portador do CPF nº 482.934.904-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 226/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 157 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLOVIS ALVES DE FREITAS, matrícula nº 531367, portador do CPF nº 683.147.954-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 227/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 158 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NILO ROSALVO CALHEIROS BORBA, matrícula nº 34744, portador do CPF nº 222.786.564-49, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 228/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 159 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA MARCIA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 46668, portador do CPF nº 034.897.624-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,
ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 229/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 160 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 52935, portador do CPF nº 777.721.564-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 230/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 161 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROSIVALDO CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 50511, portador do CPF nº 222.786.564-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade TELEPRESENÇA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 231/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 162 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 53392, portador do CPF nº 678.865.404-25, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 232/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 163 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXSANDRO ALVES PEREIRA, matrícula nº 53284, portador do CPF nº 279.702.838-45, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA BALDOMERO CAVALCANTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 233/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 165 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA

JOSINETE ALVES BEZERRA, matrícula nº 51036, portador do CPF nº 420.432.714-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 234/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022,

RESOLVE retificar a Portaria nº 166 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor REGINALDO BARBOZA GUILHERME, matrícula nº 44562, portador do CPF nº 023.639.274-35, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQUIATRICO JUDICIARIO PEDRO M SURUAGY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 235/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022,

RESOLVE retificar a Portaria nº 168 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JEFERSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA, matrícula nº 51006, portador do CPF nº 036.962.494-75, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade MONITORAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 236/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022,

RESOLVE retificar a Portaria nº 169 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NATANIEL DE MELO, matrícula nº 53187, portador do CPF nº 144.554.554-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDILÃO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.,

ONDE SE LÊ:

“01/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 237/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.0000003776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 170 de 10/02/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALESSANDRA VANDERLEI CUNHA, matrícula nº 53395, portador do CPF nº 056.588.174-47, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022., ONDE SE LÊ:
“01/03/2022 até 30/03/2022”
LEIA-SE:
“03/03/2022 até 01/04/2022”
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 2751/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 82292, portadora do CPF nº 926.680.974-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 21/03/2022 até 04/04/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2711/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLETE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 825903, portadora do CPF nº 042.439.584-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2712/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLETE VIEIRA ELISIÁRIO, matrícula nº 20279, portadora do CPF nº 478.555.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2713/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CESAR RICARDO LEITE, matrícula nº 20072, portador do CPF nº 026.943.504-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade

ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2756/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DILEUSA MARIA COSTA FERRO, matrícula nº 825690, portadora do CPF nº 650.762.904-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2714/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIRANIR ROBERTO SILVA, matrícula nº 825581, portador do CPF nº 022.946.454-80, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2715/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO ACACIO DE ARAUJO, matrícula nº 516, portador do CPF nº 047.055.194-18, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2716/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GENILDA PEREIRA, matrícula nº 9866151, portadora do CPF nº 957.089.954-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2752/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GENILMA ALVES BARROS, matrícula nº 83017, portadora do CPF nº 025.460.404-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2717/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANETE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 9866800, portadora do CPF nº 032.086.524-02, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2718/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO JORGE MELO DE FARIAS, matrícula nº 83489, portador do CPF nº 586.654.984-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2719/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ANTONIO SANTOS SILVA, matrícula nº 82824, portador do CPF nº 029.047.284-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2720/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ANTONIO SANTOS SILVA, matrícula nº 20128, portador do CPF nº 029.047.284-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2749/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LEILE ELLIAN FRAGOS GUIMARAES PINTO, matrícula nº 203, portadora do CPF nº 331.637.234-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2721/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO RICARDO LEITE, matrícula nº 471, portador do CPF nº 059.815.314-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2750/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA BENUBIA SANTOS CORREIA, matrícula nº 86592, portadora do CPF nº 940.598.454-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/01/2022 até 03/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2726/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, matrícula nº 20171, portadora do CPF nº 023.053.444-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DO CABOCLO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2722/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE SANTOS SILVA, matrícula nº 20149, portadora do CPF nº 026.550.234-98, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2723/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA RUBINEIDE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 825907, portadora do CPF nº 039.653.864-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2753/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 2644/2022 de 14/02/2022, que resolveu conceder férias a servidora,

ONDE SE LÊ: : conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NOELIA CALHEIROS COSTA, matrícula nº 43966, portadora do CPF nº 381.910.404-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/03/2022 até 28/03/2022.

LEIA-SE: : conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NOELIA COSTA AMARAL, matrícula nº 43966, portadora do CPF nº 381.910.404-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/03/2022 até 28/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2754/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 2645/2022 de 14/02/2022, que resolveu conceder férias a servidora,

ONDE SE LÊ: : conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NOELIA CALHEIROS COSTA, matrícula nº 43966, portadora do CPF nº 381.910.404-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 16/05/2022.

LEIA-SE: : conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NOELIA COSTA AMARAL, matrícula nº 43966, portadora do CPF nº 381.910.404-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2727/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANO GONCALVES SENA, matrícula nº 1863453, portador do CPF nº 033.549.104-96, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2728/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 1863580, portador do CPF nº 923.578.904-44, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2729/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EMILIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 825064, portadora do CPF nº 038.141.414-07, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2730/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JACIARA MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº 825109, portadora do CPF nº 031.462.884-35, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2731/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9863779, portadora do CPF nº 044.253.364-02, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2732/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CRISTINA LIMA SOUZA, matrícula nº 9867120, portadora do CPF nº 039.707.494-84, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2733/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS, matrícula nº 826351, portadora do CPF nº 042.771.054-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2734/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA MARGARETE GONCALVES, matrícula nº 83346, portadora do CPF nº 679.259.794-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2735/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PATRICIO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 83347, portador do CPF nº 041.508.614-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2736/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor TONICLEY DOS SANTOS, matrícula nº 825228, portador do CPF nº 038.214.814-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ES-

COLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO. da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2737/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUZANIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 50471, portadora do CPF nº 024.036.664-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/01/2022 até 05/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2738/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 825031, portador do CPF nº 411.162.834-68, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2739/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEOGENAS BARBOSA, matrícula nº 825052, portadora do CPF nº 563.908.314-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2740/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FABIANA MICHELINE PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 9863776, portadora do CPF nº 027.977.094-46, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2741/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIAS OLIVEIRA LUNA, matrícula nº 826358, portador do CPF nº 035.776.264-96, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2743/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIMARE PEREIRA, matrícula nº 9863751, portadora do CPF nº 044.649.304-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2743/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIMARE PEREIRA, matrícula nº 9863751, portadora do CPF nº 044.649.304-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2744/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 825133, portadora do CPF nº 510.750.595-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2745/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 825157, portadora do CPF nº 842.251.654-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2746/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA HELENA VITORIO, matrícula nº 83280, portadora do CPF nº 842.189.084-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2747/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VANDETE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 825190, portadora do CPF nº 888.956.294-34, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA, 11ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2724/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RENILDO SILVA GOMES, matrícula nº 24698, portador do CPF nº 029.882.894-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2748/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELI DE JESUS TAVARES DA GAMA, matrícula nº 825547, portadora do CPF nº 170.221.728-03, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTONIO DUARTE (OLHO D'ÁGUA DAS FLORES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2725/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, matrícula nº 474, portadora do CPF nº 063.687.594-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG Nº 1381/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2812/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9866395, portadora do CPF nº 021.457.754-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/02/2022 a 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1390/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3000/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor AMARO JORGE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 81923, portador do CPF nº 440.387.984-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/02/2022 até 03/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1386/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.3804/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS VILELA SANTIAGO DE MELO, matrícula nº 44324, portadora do CPF nº 009.279.734-21, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 09/02/2022 até 09/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1384/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 5101.1625/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CASSIA MARIA BARRETO FERRAZ GOMINHO, matrícula nº 863500, portadora do CPF nº 564.829.574-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 06/02/2022 até 10/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1379/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.3139/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CINTHYA MITABEL DE JESUS MORAES, matrícula nº 9864695, portadora do CPF nº 037.961.154-62, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 01/02/2022 até 15/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1388/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.3118/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, matrícula nº 825827, portadora do CPF nº 679.231.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/01/2022 até 15/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1385/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.3874/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IRLA JEANNE SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 864373, portadora do CPF nº 842.578.064-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 07/02/2022 até 21/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1389/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3094/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 826362, portadora do CPF nº 042.206.824-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/02/2022 até 07/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1378/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.3077/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 9866616, portador do CPF nº 259.585.694-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 07/02/2022 até 21/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1393/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3147/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA MARIA ALVES DE BRITO ARAUJO, matrícula nº 84811, portadora do CPF nº 957.678.784-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1383/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.1774/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, matrícula nº 9311, portador do CPF nº 292.207.694-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 07/02/2022 até 21/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1391/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3156/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ALICE DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 825627, portadora do CPF nº 657.101.504-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/02/2022 até 07/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1394/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3161/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula nº 67704, portadora do CPF nº 300.172.204-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1377/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.3639/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIANE VIEIRA FEITOZA, matrícula nº 6582, portadora do CPF nº 210.874.744-34, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 09/02/2022 até 18/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1387/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3008/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 42623, portadora do CPF nº 456.140.244-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 08/02/2022 até 08/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1380/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.3576/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SALESIA MEDEIROS TENORIO, matrícula nº 9863622, portadora do CPF nº 383.134.804-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 02/02/2022 até 16/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1382/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.3906/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALDEREZ BEZERRA, matrícula nº 9864393, portadora do CPF nº 368.770.934-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/02/2022 até 03/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1392/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3082/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VILMA SALUSTIANO, matrícula nº 825283, portadora do CPF nº 740.100.424-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Pericia Oficial de Alagoas (PO/AL)

PORTARIA/PO Nº 223/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (Vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a), JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO Matrícula nº 0000090-6, portador do CPF nº 052.234.884-07, ocupante do cargo GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotado na GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/02/2022 a 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral de Policia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 040/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor **PETRUCIO PEREIRA**, matrícula nº 1.186-0, portador do CPF nº 351.884.994-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 041/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 000.196-4, portador do CPF nº 060.958.474-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 28/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 042/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GILSON ALVES DO OLIVEIRA NETO**, matrícula n° 000.196-4, portador do CPF n° 060.958.474-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 043/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **SAVYO MORAES DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula n° 300.882-7, portador do CPF n° 035.354.554-92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 28/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 044/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **SAVYO MORAES DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula n° 300.882-7, portador do CPF n° 035.354.554-92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 054/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor, Helder Pereira Torres Matrícula, n ° 300.948-3, CPF n ° 700.564.634-72 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 04/03/2022 a 02/04/2022 de 2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 11 fevereiro de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 055/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Claudemiro Clemente dos Santos Matrícula, n ° 058.481-9, CPF n ° 437.585.254-20 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 03/03/2022 a 02/04/2022 de 1993/1994

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 11 fevereiro de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 0194/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 o servidor HENRIQUE SANTOS BARBOSA NETO, matrícula n.º 065.832-4, portador do CPF n.º 38308568491, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na DELEGACIA DO 5º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0195/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 o servidor ISMAEL LIMA ALVES, matrícula n.º 300.979-3, portador do CPF n.º 89452810459, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 4º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2022 a 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0196/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora GLYCIA SAYONARA BARBOSA VILELA DE MEDEIROS, matrícula n.º 064.912-0, portadora do CPF n.º 49520083472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/03/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0197/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora GLYCIA SAYONARA BARBOSA VILELA DE MEDEIROS, matrícula n.º 064.912-0, portadora do CPF n.º 49520083472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/05/2022 a 20/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PC/AL N° 082/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-465/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 28 (vinte e oito) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA, matrícula nº 030.504-9, portador do CPF nº 151.914.514-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 5º DRP de Palmeira dos Índios, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/03/2022 até 31/03/2022. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de Fevereiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL Nº 091/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-2147/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor ENIRALDO BRITO DE MOURA, matrícula nº 71.424-0, portador do CPF nº 208.831.454-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 63º DP de Traipu, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 até 13/04/2022. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Fevereiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL Nº 089/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-2247/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, o servidor LUIZ PIMENTEL FILHO, matrícula nº 72.073-9, portador do CPF nº 190.836.374-68, ocupante do cargo de AGENTE DE MOTORISTA, lotado na unidade 64º DP de Palmeira dos Índios, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de Fevereiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

Republicada por incorreção

PORTARIA/PC/AL Nº 090/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-2175/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301.204-2, portador do CPF nº 421.234.105-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 57º DP de Lagoa da Canoa, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 13/04/2022. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Fevereiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL Nº 052/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-02127/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor CARLOS FRANCISCO DE FARIAS, matrícula nº 41.302-0, portador do CPF nº 164.794.404-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 40º DP – Ouro Branco, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL Nº 053/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-02082/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLETO LIMA DA SILVA, matrícula nº 301.601-3, portador do CPF nº 035.797.824-28, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 1ª DRP – Delmiro Gouveia, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL Nº 60 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000300/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SEBASTIÃO PIMENTEL FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 984.957.204-34

RG: 010795 DRT/AL

Matrícula: 3205-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 19/01/2022 até 20/01/2022

DESTINO: ARAPIRACA, TRAIPU

OBJETIVO: Troca dos veículos das Ulsavs de Arapiraca e Traipu.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 61 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000305/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 07/01/2022 até 06/02/2022

DESTINO: ARAPIRACA, TRAIPU, RIO LARGO

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi buscar o veículo Palio em Arapiraca. Substituição do veículo da ULSAV Traipu, buscar o veículo Fiat Uno na ULSAV Arapiraca, buscar o funcionário da agência de Goiás (Kennedy) no aeroporto, levar o servidor da Agência de Goiás no aeroporto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 62 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000329/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 030.162.814-90

RG: 5059347 SSP/PE

Matrícula: 60408-9

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 02/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: MACEIO

OBJETIVO: Reunião para apresentação do sistema SIGEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 63 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000184/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 044.330.314-29

RG: 1999001027167 SSP/AL

Matrícula: 135-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 18/01/2022 até 18/01/2022

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Levantar Amostras com suspeitas de A.I.E e Mormo para o LANAGRO - UFRPE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 64/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000271/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 957.567.015-91

RG: 708250092 SSP/BA

Matrícula: 61674-5

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 28/01/2022 até 29/01/2022

DESTINO: BARRA DE SÃO MIGUEL

OBJETIVO: Fiscalizar, auditar e emitir guia de transito animal na 2ª Copa Haras MSL de Três Tambores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 65 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000113/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL DE FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO

CPF: 041.060.394-51

RG: 99001234730 SSP/AL

Matrícula: 56200-9

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 01/12/2021 até 31/12/2021

DESTINO: ARAPIRACA, SÃO JOSE DA LAJE, PORTO REAL DO COLÉGIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CORURIBE, IGREJA NOVA, GIRAU DO PONCIANO, BELEM, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, TAQUARANA

OBJETIVO: SUPERVISÃO NOS POSTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO, BLITZ MOVEL E ENTREGA DE MATERIAS DE CONSUMO E MATERIA DE ESCRITORIOS NAS ULSAVS NOS DIAS 01 A 02, 02 A 03, 03 A 04, 06 A 07, 08 A 09, 09 A 10, 10 A 11, 11 A 12, 12 A 13, 13 A 14, 15 A 16, 16 A 17, 17 A 18, 20 A 21, 21 A 22, 22 A 23, 23 A 24, 24 A 25, 26 A 27, 29 A 30, 30 A 31/12/2021

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 66 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 22/12/2021

DESTINO: MARAGOGI, PORTO CALVO, VIÇOSA, SÃO LUIZ DO QUITUNDE

OBJETIVO: O objetivo da viagem foi acompanhar a fiscal Fátima Figueiredo para uma palestra educativa em Maragogi, buscar o veículo Gol ORJ-4638 em Porto calvo, levar um material do Lapan para ULSAV Viçosa, levar três veículos para ULSAV São Luiz do Quitunde (02 bros, 01 Gol).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 67 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000347/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SEBASTIÃO PIMENTEL FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 984.957.204-34

RG: 010795 DRT/AL

Matrícula: 3205-0

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 22/01/2022 até 06/02/2022

DESTINO: RIO LARGO

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi buscar e levar o funcionário da Agência de Goiás (Kennedy) ao Aeroporto Zumbi dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 68/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.00090/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO

CPF: 041.060.394-51

RG: 99001234730 SSP/AL

Matrícula: 56200-9

Nº DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 10/11/2021 até 29/11/2021

DESTINO: ARAPIRACA, PALMEIRA DOS INDIOS, CHÁ PRETA, JARAMATAIA, CACIMBINHAS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, SÃO SEBASTIÃO, PINDORAMA, PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BATALHA, MARIBONDO

OBJETIVO: SUPERVISÃO NOS POSTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO, BLITZ MOVEL E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS NAS ULSAVS NOS DIAS 10 A 11, 11 A 12, 12 A 13, 16 A 17, 17 A 18, 18 A 19, 19 A 20, 20 A 21, 21 A 22, 22 A 23, 23 A 24, 24 A 25, 25 A 26, 26 A 27, 27 A 28, 28 A 29/11/2021

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 637213

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº 015/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-064/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO

Cargo: SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E

COMUNICACAO- nível SUP-2

CPF: 787.533.684-87

RG: 002001001134 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Hum mil duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 16/06/2022 até 19/06/2022

DESTINO: MACEIO/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2022

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, vem por meio deste, comunicar o interesse na aquisição Sistema de monitoração para cibersegurança (de grande porte, com redundância), incluindo suporte técnico, licenciamento e garantia, exclusivo para este ITEC. Solicitando as empresas do ramo a apresentação de proposta de preços para os itens descritos no Termo de Referência no site <https://www.itec.al.gov.br/>, devendo a proposta ser encaminhada para o e-mail compras@itec.al.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis a conta da apresenta data de publicação.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail com compras@itec.al.gov.br

Maceió, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
ITEC/AL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 571/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000002672/2022, com fulcro no Art. 41 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991. RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a pedido, a servidora LARISSA DE MORAES CAVALCANTE ROCHA, portadora do CPF nº 013.547.334-95, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 572/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000002670/2022, com fulcro no Art. 41 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991. RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a pedido, a servidora JANINNE SANTOS DE MELO, portadora do CPF nº 072.100.344-39, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 573/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000002668/2022, com fulcro no Art. 41 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991. RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a pedido, a servidora LAIS CRISTINA ALENCAR LEAL, portadora do CPF nº 076.787.284-33, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 909/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JINADIENE DA SILVA SOARES MORAES, matrícula nº 2725-1, portadora do CPF nº 027.292.434-29, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/11/2021 até 18/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 910/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NAIRA GABRIELA PROTAZIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4101-7, portadora do CPF nº 060.697.554-30, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 até 20/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 911/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDJA MARIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 4064-9, portadora do CPF nº 009.117.074-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 912/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA DALVA DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 500946-4, portadora do CPF nº 383.120.774-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 913/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES, matrícula nº 3630-7, portador do CPF nº 078.368.414-21, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 914/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NEILDA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 501932-0, portadora do CPF nº 039.518.384-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/11/2021 até 20/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 915/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VICTOR CANDIDO DA ROCHA, matrícula nº 3686-2, portador do CPF nº 086.038.454-33, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 916/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALINE LEMOS DE CARVALHO, matrícula nº 502004-2, portador do CPF nº 079.213.457-51, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 917/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CRISTIANE FRANCA DE MELO, matrícula nº 500952-9, portadora do CPF nº 033.617.004-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/12/2021 até 26/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
15 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1759

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3621/2022. Int.: Gustavo Lopes Paes Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3450/2022. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado nos períodos de 07 a 21 de março de 2022 e 04 de julho a 02 de agosto de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-2612/2022. Int.: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-3810/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE/AL. Ass.: aquisição de bateria automotiva. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de bateria automotiva, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 03/04. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-3628/2022. Int.: Heloisa Bevilacqua da Silveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3633/2022. Int.: Lidiane Krithine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3658/2022. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3766/2022. Int.: Letícia Silveira Seering. Ass.: Requerimento. DESP.: Vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre manifestação de fl. 28. Após, retornem-se.

Proc. nº 12070-3724/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de DEZEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 65, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1076/2022. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3863/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: aquisição de açúcar pela ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2021. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de açúcar através da ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2021, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 637241

PORTARIA DPE Nº 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 637238

PORTARIA DPE Nº 082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-2612/2022, RESOLVE conceder em favor de AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA, Defensora Pública, CPF/MF sob nº 061.114.704-18, RG nº 7089164 SDS/PE, o pagamento de 1/2 (meia) diária, referente ao deslocamento realizado no dia 25 de janeiro ao Município de Girau do Ponciano/AL, com objetivo de participar da sessão do Tribunal do Júri, totalizando o valor de R\$ 126,68 (cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 637230



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adequira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL ALAGOAS

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
15 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1759

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA N° 01/2022

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e vias públicas no Município de Canapi /AL. Tipo: MENOR PREÇOS. Data e hora da sessão: 18/03/2022, às 10h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 14 de fevereiro de 2022.

José Antônio dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carneiros, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, PUBLICIZAR a desapropriação ocorrida no imóvel pertencente à NELIVAN DE FARIAS FERREIRA nos autos do processo nº 0700723-04.2021.8.02.0036 que tramita no Juízo da Comarca de São José da Tapera, imóvel este que teve sua utilidade pública declarada via Decreto Municipal nº 26 de 15 de setembro de 2021 referente a uma área equivalente a 02 tarefas de terras localizado na Rua em Projeto, em terras do curral do meio, zona urbana de Carneiros, com o seguintes limites: ao norte limita-se com Estrada da Cacimba; ao sul, limita-se com Pedro Miguel da Silva; ao leste, limita-se com Cicero Maduro e ao oeste, limita-se Lelo de Idelfonso, delimitada e suficientemente identificada por meio do laudo técnico de avaliação adiante transcrito: “imóvel de propriedade de Nelivan de Farias Ferreira, terreno localizado na Avenida Adão Vieira, s/n, Bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Carneiros/AL, confrontando ao norte com José da Cruz, ao oeste com Cicero Manoel da Silva e oeste com Eulália Maria de Jesus, contendo o total de 2,00 tarefas, fechando assim o perímetro acima descrito.” Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em 06 parcelas de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) que já iniciou o pagamento via depositado em conta judicial. Assim, dar-se publicidade acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 10 (dez) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal). Município de Carneiros, Estado de Alagoas, em 02 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito de Carneiros, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, PUBLICIZAR a desapropriação ocorrida no imóvel pertencente à MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS nos autos do processo

nº 0700724-86.2021.8.02.00036 que tramita no Juízo da Comarca de São José da Tapera, imóvel este que teve sua utilidade pública declarada via Decreto Municipal nº 26 de 15 de setembro de 2021 referente a uma área equivalente a 02 tarefas de terras para construção do conjunto habitacional destinados a comunidade cigana, localizado na Rua em Projeto, em terras do curral do meio, zona urbana de Carneiros, delimitada e suficientemente identificada por meio do laudo técnico de avaliação adiante transcrito: “imóvel de propriedade de Maria Madalena Silva dos Santos, terreno localizado na Avenida Adão Vieira, Bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Carneiros/AL, confrontando ao norte com estrada da cacimba ao norte; ao sul, com Pedro Miguel da Silva; ao oeste com Cicero Maduro e Lelo de Idelfonso, fechando assim o perímetro acima descrito.” Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em 06 parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que já iniciou o pagamento via depositado em conta judicial. Assim, dar-se publicidade acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 10 (dez) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal). Município de Carneiros, Estado de Alagoas, em 02 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito de Carneiros, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, PUBLICIZAR a desapropriação ocorrida no imóvel pertencente à MARINALVA DOS SANTOS SILVA nos autos do processo nº 0700725-71.2021.8.02.0036 que tramita no Juízo da Comarca de São José da Tapera, imóvel este que teve sua utilidade pública declarada via Decreto Municipal nº 26 de 15 de setembro de 2021 referente a uma área equivalente a 1,5 (uma tarefa e meia) de terra para construção de um CISP (centro integrado de segurança pública), localizado na Rua Padre Cicero, s/n, zona urbana de Carneiros, delimitada e suficientemente identificada por meio do laudo técnico de avaliação adiante transcrito: “imóvel de propriedade de Marinalva dos Santos Silva, confrontando ao norte, com João Ferreira dos Santos; Ao sul, com Francisco Craíba da Silva; Ao nascente, com José Ferreira dos Santos e ao poente, com Tereza Miguel da Silva., fechando assim o perímetro acima descrito.” Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em 06 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que já iniciou o pagamento via depositado em conta judicial. Assim, dar-se publicidade acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 10 (dez) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal). Município de Carneiros, Estado de Alagoas, em 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06 localizada na Praça José Teófilo, nº 24 – Centro de Jacaré dos Homens/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Construção de Passagens Molhadas nos Povoados Baixas, Ribeira, Samambaia e na Estrada Vicinal que liga os Povoados Samambaia ao Povoado Algodão no Município de Jacaré dos Homens/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto: SRP para futura e eventual Aquisição de Material gráfico. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 04/03/2022, às 09:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: SRP para futura e eventual Fornecimento de Combustíveis. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 04/03/2022, às 15:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: SRP para futura e eventual Fardamento. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 07/03/2022, às 10:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: SRP para futura e eventual Aquisição de Brinquedos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 08/03/2022, às 10:00h (horário local). Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Japaratinga – Alagoas, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minador do Negrão, AL em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à licitação Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em execução de obras de engenharia para reforma e ampliação da Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro, na zona urbana de Município de Minador do Negrão. Julgada habilitadas as seguintes empresas: SCT CONSTRUÇÕES LTDA –EPP, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, WSO CONSTRUÇÕES, HC CONSTRUÇÕES, F. J. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, SMD CONSTRUTORA EIRELI. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8666/93.

Minador do Negrão /AL, 10 de Fevereiro de 2022.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

• EDITAIS E AVISOS •

BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Prévia para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Rio Largo/AL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL EXTRATO DO CONTRATO 12/2021

Objeto: concessão de licença de uso de software de gestão de licitações e compras compartilhadas., Fornecedores: EXCELENCE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.612.048/0001-19, Valor Global: R\$50.167,56 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Assinatura do contrato: 18/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do contrato encontra-se disponibilizados para consulta no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2021.

Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

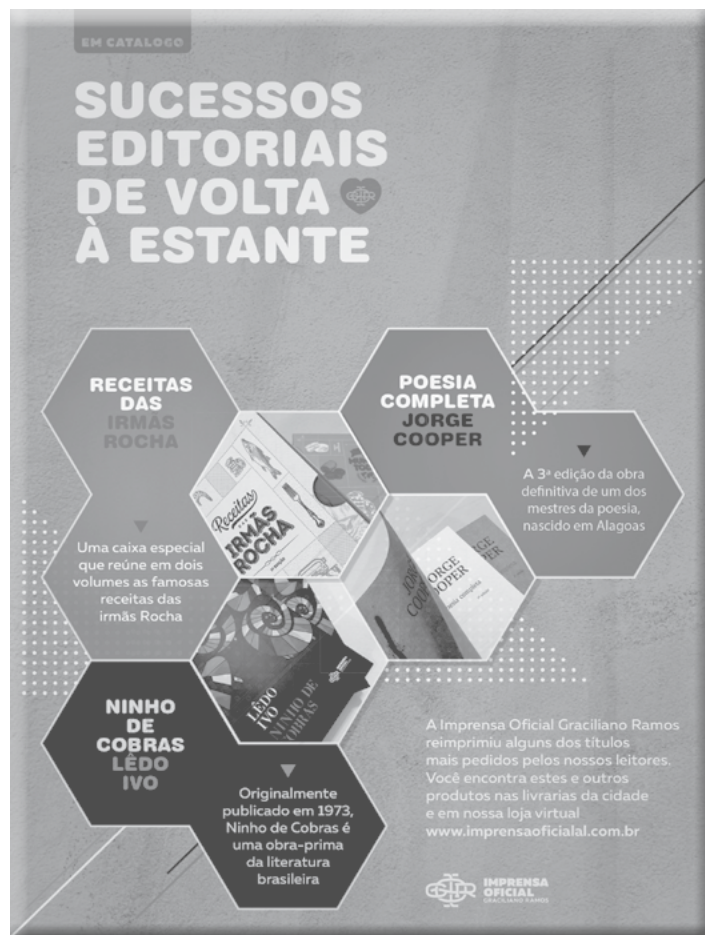
GILMARA DA SILVA GOMES - ME escrita sobe CNPJ: 11.989.287/0001-40 localizado na Rua G, Nº 45, Eldorado, Delmiro Gouveia - AL, Cep: 57.480-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.25031031749.EXP. LOR.

MACEIÓ DEDETIZAÇÃO E ALÔ LIMPEZA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.255.379/0001-60, situada na Rua Maria Vitória de França Chaves, nº. 39, Bairro: Poço – Maceió/AL, com Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, atividades relacionadas a esgoto. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

MATHEUS DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 42.418.44/0001-03 localizado no AC Povoado Vista Alegre, S/N, Zona Rural, Igreja Nova/AL, CEP: 57.280-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Dispensa de Licença para a atividade de Carcinicultura Continental, localizada no Sítio Bela Vista, S/N, Zona Rural, Igreja Nova/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Clínica Médica de Delmiro Gouveia LTDA – CNPJ: 04.994.102/0001-20, Rua Vicente de Menezes, 191, Centro, Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretária Municipal De Meio Ambiente, Recursos, Hídricos, Ciências e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Renovação de Operação, para Clommed (Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética) em Delmiro Gouveia – AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WO COMERCIAL LTDA - ME escrita sobe CNPJ: 04.685.906/0001-48 localizado na Av. Adalberto de Araujo, Nº 45, Centro, São Sebastião - AL, Cep: 57.275-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.20021019355. EXPLOR.





Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br